



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 - SRP

O **MUNICÍPIO DE BUERAREMA – ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **PREGOEIRA OFICIAL**, e Equipe de Apoio, tornam público que, conforme autorização contida no Processo Administrativo, realizará licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores, Decreto Federal 10.024/19, e pelas condições previstas neste Edital e seus anexos, mediante as seguintes condições:

Editais disponíveis nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.ipmbrasil.org.br/DiarioOficial/ba/pmbuerarema/licitacoes

Recebimento das propostas: das 14:00 horas do dia 21/07/2021 às 10:00min do dia 30/07/2021

Início da sessão pública: 11:00 horas do dia 30/07/2021 (HORÁRIO DA BAHIA)

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**.

1.2. A licitação será realizada por **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme tabela constante modelo de proposta de preço – ANEXO II, que integra este Edital, para todos os fins e efeitos, e seus anexos.

2. AS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.



2.2. Poderão participar deste Pregão, os interessados que tenha ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos.

2.3. Não poderão participar da licitação empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas Lei Complementar nº123/2006, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Micro empreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.5 Regras acerca da participação de matriz e filial:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b) Se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
- c) A comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;
- d) Se a licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRONICO

3.1. Para participar da licitação, a Empresa deve efetuar seu **CRENCIAMENTO** junto ao provedor do sistema que implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.4. O licitante é responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócio, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Pregoeira ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.



3.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações.

3.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.5.2. Assinalar do campo “não” apenas produzirá o efeito da licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.5.3 Independente dos termos firmados no sistema eletrônico do pregão, é imprescindível que o licitante arrematante apresente todas as declarações exigidas no edital sob pena de desclassificação/inabilitação.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço e marca ofertada, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.2.1 Serão desconsiderados os documentos apresentados em fotocópia que não foram autenticados em Cartório, ou por servidor legal do órgão público.

4.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



4.8 No preenchimento da proposta eletrônica o licitante deverá, obrigatoriamente, mencionar, no campo “INFORMAÇÕES ADICIONAIS”, **VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA NESTE CAMPO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**, o valor global do lote.

4.9 O não preenchimento do campo referido no item anterior, implicará na desclassificação da licitante, face a ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

4.10 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

4.11 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.12 A partir do horário previsto no PREÂMBULO para início da sessão pública do pregão eletrônico, terá lugar a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições estabelecidas no edital, as quais serão classificadas para a etapa de lances.

4.13 Serão consideradas irregulares e desclassificadas de logo as propostas que não contiverem informação que permita a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto; contiverem emenda, rasura ou entrelinha, de forma a não permitir a sua compreensão; apresentarem o prazo de validade da proposta inferior ao estabelecido; apresentarem prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido; apresentarem prazo de garantia inferior ao estabelecido.

4.14 Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta.

4.15 Sempre que houver interrupção da sessão do pregão, os licitantes deverão ser notificados do dia e hora em que a sessão terá continuidade.

5- DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos estabelecidas no edital.

5.3 O sistema eletrônico rejeitará automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pelo mesmo licitante.

5.3.1. Não serão registrados, para o mesmo item, 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

5.3.2. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a cinco (05) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 05 (cinco) segundos.

5.4 Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e fechados.

5.5 A etapa de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

5.6 Encerrado o prazo previsto descrito no item 5.5, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

5.7 Encerrado o prazo de que trata o item 5.6, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.8 Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 5.7, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

5.9 Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 5.5, 5.6 e 5.7, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

5.10 Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos 5.9, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 5.7

5.12 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

5.13 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira oferta quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

5.13.1. Serão desclassificadas as propostas que consignem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

5.14 Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições deste Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.

5.15 A PREGOEIRA anunciará, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor, a proposta que, em consonância com as especificações contidas neste edital, apresentou o menor preço.

5.16 Em caso de empate, real ou ficto, será assegurada, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

5.16.1 Entendem-se por empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, e empate real as que sejam iguais.

5.16.2 Em qualquer das hipóteses de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor valor, exequível, considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objetolicitado.

5.16.3 Nesta hipótese, o direito a ofertar proposta de preço inferior deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5.16.4 Se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer o direito, ou se sua oferta não for aceita, ou se for inabilitada, será concedido idêntico direito à microempresa ou empresa de pequeno porte subsequente em situação de empate, se houver, na ordem classificatória, até aapuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital.

5.16.5 No caso de as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem preços iguais, será considerado como melhor classificado, aquela que registrou seu preço primeiro no sistema.

5.16.6 O disposto neste item 5.13 somente se aplica quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.16.7 Ocorrendo empate de propostas formuladas por licitantes que não detenham a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, será observado o disposto na Lei, procedendo-se, sucessivamente a convocação na respectiva ordem de classificação dos licitantes, vedado qualquer outro critério.

5.16.7.1 Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

5.18 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.19 Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

5.20 A PREGOEIRA poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

5.21 Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

5.22 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6 DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

6.1 Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.2 A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 24hs (vinte e quatro horas), sob pena de não aceitação da proposta.

6.2.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

6.2.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

6.3 O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.3.1 Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

6.3.2 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.4 Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.



6.5 A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.5.1 Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.5.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.6 A proposta escrita deverá contemplar a planilha, com os respectivos valores readequados ao valor ofertado e registrado de menor lance. (ANEXO II)

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação.

7.2 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

7.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Documento de identificação ou outro equivalente do sócio administrador da empresa.

7.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (conjunta com a Dívida ativa da União e INSS), Estadual e Municipal da sede da licitante;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



d) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011.

7.4.1 Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 30 (trinta) dias entre a data de sua expedição e a data da realização da licitação.

7.4.2 É vedado o envio de Cadastro no SICAF para comprovação da Regularidade Fiscal. Deverão ser encaminhadas as referidas certidões para que os códigos sejam cadastrados no SIGA.

7.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida à data do certame. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação.

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no Livro Diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da Empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

c) As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

d) No caso de empresas enquadradas no SIMPLES NACIONAL poderá apresentar em substituição ao balanço o extrato do SIMPLES NACIONAL dos últimos 03 meses

7.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.6.1 Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de fornecimento do item arrematado, com características e quantitativos semelhantes às do objeto desta licitação, executadas a qualquer tempo. Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão constar o papel timbrado da empresa emitente do atestado. Quanto ao(s) atestado(s) fornecido(s) por órgãos públicos, os mesmos não serão aceitos quando apresentados com assinaturas de pregoeiros e/ou presidentes ou membros de comissões de licitações, em virtude destes servidores não terem competência legal para atestarem recebimentos dos fornecimentos.

7.6.2 Alvará de funcionamento;

7.6.3 Alvará da Vigilância Sanitária

7.7 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a) Declaração referente à habilitação (em atendimento ao inciso VII do art. 4º da lei nº 10.520/2002) – pleno conhecimento, conforme **(ANEXO V)**;
- b) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme **(ANEXO VI)**;
- c) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta, conforme **(ANEXO VII)**;
- d) Declaração para microempresas e empresas de pequeno porte **(ANEXO VIII)**;
- e) Declaração de dados do representante legal para assinatura do contrato **(ANEXO X)**;

7.8 A licitante deverá apresentar e seguir todos os anexos deste edital, o não cumprimento acarretará inabilitação da licitante.

7.9 Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados ordenadamente, numerados seqüencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

7.10 A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação da penalidade prevista no item 12.2.5 – Das PENALIDADES, deste edital.

7.11 Se a matriz participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. Se a filial participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. (exceto aquelas certidões expedidas em nome da matriz que são validas para as filiais)

7.12 Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da filial da empresa licitante.

7.13 Os documentos solicitados a título de habilitação deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por tabelião ou por servidor da COPEL.

7.14 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, e, que for declarado o vencedor do certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.

7.14.1 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.14.2 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.14.3 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.14.4 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.14.5 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 A proposta final do licitante arrematante deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do final do certame no sistema eletrônico e deverá:

8.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

8.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

8.1.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.1.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

8.2 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

8.2.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.3 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.4 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8.5 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9. DECLARAÇÃO DE VENCEDOR E RECURSOS

9.1 Após análise da documentação de habilitação e proposta de preços e constatado que o proponente da melhor oferta aceitável atende às exigências fixadas no edital, deverá **o PREGOEIRO declarar via sistema (chat de mensagem) o licitante vencedor de cada lote, num prazo mínimo de 24hs.**

9.2 Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer da decisão da Pregoeira, observadas as seguintes normas:

9.2.1 Deverá ser registrada a síntese das razões do recorrente em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, na adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

9.2.2 Manifestada a intenção de recorrer, por qualquer dos licitantes, será concedido o prazo **no prazo de até 02 (dois) dias úteis**, para a apresentação das razões do recurso. Os demais licitantes se quiserem apresentar contra-razões, deverão considerar igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

9.2.3 O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pela Pregoeira no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

9.2.4 A autoridade superior do órgão promotor do pregão deverá decidir o recurso conforme prazo de Lei.

9.2.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.3 Estando classificadas e habilitadas microempresas ou empresas de pequeno porte, beneficiárias do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja habilitação foi procedida com a ressalva de existência de restrição fiscal, deverá ser feita prova da efetiva regularização da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data em que declarado o vencedor, prorrogável, por igual período, a critério da Administração Pública.

9.4 Não restando comprovada a satisfação da regularidade fiscal, a licitante será declarada inabilitada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

9.5 A PREGOEIRA poderá, a qualquer tempo, negociar com o proponente da melhor oferta aceitável, visando obter preço menor.

9.6 Os atos essenciais do Pregão Eletrônico serão documentados no processo respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle, nos termos da legislação pertinente.

9.7 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e das informações relativas à sessão pública do pregão deverão constar da ata divulgada no sistema, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na lei.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 A PREGOEIRA adjudicará o objeto da licitação, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

10.2 Caso tenha havido recursos, após decididos estes e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

10.3 A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

11. CONTRATAÇÃO

11.1 Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data da homologação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02.

11.2 Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por:

a) Sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou Procurador com poderes específicos para assinar o contrato. O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no anexo IX deste Edital.

11.3 A empresa a ser contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor e quantitativos iniciais atualizados do contrato.

11.4 Na ocorrência do não comparecimento do(s) licitante(s) vencedor (es), no prazo estipulado acima, poderá a Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços devidamente atualizados, ou revogar a licitação, independentemente das conseqüências previstas no Artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.5 Fica estabelecido que o(s) CONTRATADO(s) não transferirá(ão) no todo ou em parte, os fornecimentos do objeto do Contrato a ser celebrado, ficando o(s) mesmo(s) proibido(s) de subcontratação ou sub-rogação do instrumento contratual a ser firmado.

11.6 O(s) contrato(s) dele oriundo(s) terá (ão) o prazo até o dia 31 de Dezembro de 2021, a partir da data da sua assinatura.

11.7 Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter e comprovar todas as condições de habilitação exigidas neste certame.

11.8 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar assinar a ata de registro de preço e/ou o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação por dispensa de licitação.

11.9 Na convocação dos remanescentes, será observada a classificação final na sessão originária do pregão, devendo os convocados apresentarem os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião.

11.10 Somente será considerado habilitado o licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da primeira sessão e que apresentar, na segunda sessão, os documentos que porventura estiverem vencidos.

11.11 Os licitantes remanescentes convocados na forma dos subitens anteriores se obrigam a atender à convocação e a assinar o contrato respectivo de acordo com a proposta que apresentou, no prazo fixado pela Comissão Permanente de Licitações, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.

11.12 O prazo para a entrega do objeto contratual admite prorrogação, a critério da Administração, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, na conformidade do disposto, no Art. 57 § 1º, da Lei 8.666/93.

11.13 O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

11.13.1 Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

11.13.2 Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

11.13.3 A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

12. DAS PENALIDADES

12.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Licitante que:

12.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3 Fraudar na execução do contrato;

12.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 Cometer fraude fiscal;

12.1.6 Não mantiver a proposta.

12.2 A Licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2 Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Buerarema/BA, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6 Não será efetuado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

12.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração

distrate com a empresa.

12.8 A competência para apuração de responsabilidade e conseqüente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do CONTRATANTE, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.

12.9 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao CONTRATADO, sob pena de multa.

12.10 O distrato, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente da contratante.

13. LOCAL/PRAZO/ACOMPANHAMENTO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

13.1 O endereço para entrega dos itens será na sede da Secretaria Municipal de Saúde num prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis da solicitação. Caso o prazo de entrega não seja cumprido, o contrato será automaticamente rescindido e convocado o segundo colocado.

13.2 A entrega dos materiais será acompanhada e atestada por servidor designado pela Secretaria solicitante.

14. DO PAGAMENTO

14.1 Os pagamentos serão efetuados conforme disponibilidade financeira da Administração, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo fiscalizador competente, liquidada pela Contabilidade e seja encaminhada à Secretaria de Finanças. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da certidão negativa de débito com a seguridade social (CND), da CNDT e da certidão de regularidade com o FGTS, além das certidões de regularidade com os tributos municipal, estadual e federal, sob pena de não pagamento.

14.2 Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

14.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

14.4 O descumprimento do subitem 14.1 deste edital poderá acarretar a rescisão do contrato, por inadimplemento de obrigação contratual, sem qualquer direito à indenização.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: conforme fornecimento, **exclusivamente através de crédito em conta especificada pelo credor** no prazo de até dez dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do



objeto licitado.

15.2 Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

15.3 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

15.4 O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 – A dotação orçamentária apenas será informada no ato da contratação ou da emissão da ordem de fornecimento.

17. INCIDÊNCIAS FISCAIS

17.1 Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária, neste caso, a CONTRATADA.

17.2 A CONTRATADA deverá ter levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

17.3 Ficando comprovado depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a CONTRATADA acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a compra, tais valores serão imediatamente excluídos, com a devolução ao MUNICÍPIO, do valor por ventura.

18. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

18.1 A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

18.2 O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.3 Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

19. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 Os pedidos de impugnações referentes ao edital deverão ser apresentados por e-mail (licitacao@buerarema.ba.gov.br) endereçados a Pregoeira, contendo as informações para contato (**telefone, endereço eletrônico, contrato social ou instrumento equivalente acompanhado da procuração, quando necessário**), sendo que, até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital ou podem ser protocolados, na Sala de Licitação, sito à Avenida Góes Calmon, nº 591, centro – Buerarema – BA CEP: 45.615-000, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

19.1.1 No caso de recebimento via e-mail, em horário estranho ao funcionamento oficial da unidade responsável pelo acompanhamento da licitação, os prazos estabelecidos neste subitem, começarão a correr no primeiro dia e hora útil subsequentes, ao registrado na correspondência eletrônica.

19.1.2 Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, perante a Prefeitura Municipal de Buerarema, aquele que não se manifestar até dois dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e/ou irregularidade que o Licitante considere que o viciaram.

19.1.3 Caberá a Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo previsto de Lei.

19.1.4 Acolhida à impugnação, caso não haja alteração na proposta, poderá ser definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, protocolados no endereço constante no preâmbulo ou por meio eletrônico via internet, através do e-mail licitacao@buerarema.ba.gov.br, **obedecido o critério previsto no subitem 19.1 e: 19.1.1. 19.3.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.3 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Pregoeira serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

19.4 Apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento de ação administrativa calcada no direito de petição, interposta perante a Pregoeira que encaminhará no prazo de 05 (cinco) dias à autoridade competente para no prazo de 30 (trinta) dias, do recebimento, proceder o julgamento.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.

20.2 A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a Pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



20.3 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

20.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

20.5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

20.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.7 É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior:

- a) A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;
- b) Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;
- c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

20.8 A PREGOEIRA poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

20.9 Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal; se houver.

20.10 Caso o licitante vencedor não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato ou retirada do empenho, ou venha recusar-se a celebrá-lo/retirá-lo, injustificadamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência da sua proposta, sujeitar-se-á às sanções cabíveis, reservando-se à Prefeitura Municipal de Buerarema, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, renovar a licitação ou convocar os remanescentes;

20.11 Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação deverão ser enviados EXCLUSIVAMENTE através do correio eletrônico: licitacao@buerarema.ba.gov.br. (DEVIDO A PANDEMIA DA COVID-19, APENAS SERÁ UTILIZADO O MEIO ELETRONICO DE COMUNICAÇÃO).

20.12 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Diretoria de Compras e Licitação.

20.13 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 10.024/2019, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993,



subsidiariamente.

20.14 Fica designado o foro da Cidade de Buerarema- Estado da Bahia, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultante deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

21 DOS ANEXOS

21.1 Fazem parte deste Edital, como Anexos:

- a) Termo de Referência (**ANEXO I**);
- b) Modelo de proposta de preços (**ANEXO II**);
- c) Modelo de declaração de servidor público (**ANEXO III**);
- d) Modelo de Carta de Credenciamento (**ANEXO IV**);
- e) Declaração de atendimento às condições de habilitação (**ANEXO V**);
- f) Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (**ANEXO VI**);
- g) Declaração de que não se encontra suspensa de licitar ou impedida de contratar com qualquer entidade integrante da Adm. Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta (**ANEXO VII**);
- h) Modelo de declaração para microempresas e empresas de pequeno porte (**ANEXO VIII**);
- i) Minuta do Contrato (**ANEXO IX**);
- j) Declaração de dados do representante legal para assinatura do contrato (**ANEXO X**);

Buerarema, 20 de Julho de 2021

ALINE NOGUEIRA LIMA ALVES

PREGOEIRA MUNICIPAL



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 – OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1 Aquisição de equipamentos e material odontológico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

1.2 A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face necessidade de aquisição do referido material para serem utilizados nos procedimentos odontológicos realizados nos diversos PSF'S e UBS existentes no município de Buerarema.

2. DOS PRODUTOS

2.1 Os produtos serão fornecidos de forma PARCELADA, **devendo a entrega ser efetuada na sede da SECRETARIA SOLICITANTE no horário das 08:00 as 12:00horas**, até que seja atingida a quantidade total adquirida, em atendimento às requisições expedidas. Os horários e a periodicidade de entrega poderão ser alterados conforme necessidade.

2.2 AS EMPRESAS DEVERÃO POSSUIR OS PRODUTOS COTADOS PARA ENTREGA NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO PEDIDO FEITO PELA SECRETARIA.

2.3 Os MATERIAIS deverão ser entregues em embalagem que garantam sua INTEGRIDADE e higiene;

2.4 A embalagem de todos os produtos deverá conter o nome do fabricante, a data de fabricação e de validade, quando for o caso. A Licitante vencedora deverá entregar o produto conforme determinação da Saúde, em conformidade com o estabelecido no presente anexo, no decorrer do prazo de vigência contratual.

2.5 Verificar se o(s) produto(os) corresponde(m) ao descrito no Pedido de Fornecimento da **LICITANTE VENCEDORA**.

2.6 O transporte dos produtos deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a qualidade e integridade dos mesmos.

2.7 Caso o(s) produto(os) não corresponda(m) às especificações constantes do Pedido de Fornecimento ou que estejam danificados pelo manuseio e estocagem, os mesmos serão devolvidos e substituídos pela **LICITANTE VENCEDORA** no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da notificação, sob pena de aplicação das medidas coercitivas previstas.

2.8 A inspeção e fiscalização pela **PREFEITURA** não isentam, tão pouco diminui a responsabilidade da **LICITANTE** quanto à garantia dos produtos.

2.9 Ocorrendo a falta de qualquer material, a **LICITANTE VENCEDORA** deverá comunicar imediatamente por escrito à **PREFEITURA**, para que sejam tomadas as devidas providências para não paralisação do fornecimento.

3. DO QUANTITATIVO

3.1 O quantitativo a ser adquirido é:

LOTE 01

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANTIDADE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
CADEIRA ODONTOLÓGICA	Motorizada ambidestra; estabilidade física e mecânica; Equipada com suporte de aço pintado; assento e encosto de polipropileno; sistema de voltagem 127 / 220 W; Altura: 190 cm Largura: 100 cm Comprimento: 190 cm Peso do conjunto: 230 kg; sem fixação ao piso (removível). COMANDO: Pedal anexo com controle de elevação de assento e inclinação de recosto; acionamento elétrico moto-redutores. CABECEIRA ARTICULADA: Suporte de cabeça bi-articulada; de polipropileno. REFLETOR: Multifocal; lâmpadas de baixa tensão (55W); sistema de reflexão com filtro de passagem de luz. EQUIPO: Tipo cart ou acoplado; bandeja para apoio de instrumental; acionamento de saída de mangueiras com ar comprimido e conectores para alimentação das peças de mão (alta e baixa rotação) via pedal; acompanha seringa triplice e reservatório de água. UNIDADE AUXILIAR: possui uma bacia removível para limpeza. Kit sugador de saliva, válvula de abertura e fechamento, fixação na bancada de apoio, com válvula de abertura e fechamento, reservatório para separação e retenção de detritos, acionamento através de sistema elétrico que ligam a bomba, mangueiras e conexões de ligação a bomba incluídas; Pia cuspidreira Articulada com saída de água e anexo para sugador provocada por sistema de ar comprimido.	05		
MOCHO ODONTOLÓGICO	Banco com encosto e assento de polipropileno : Altura: Variável Largura: 100 cm Comprimento: 100 cm Peso: 15 kg; ; base giratória e regulação de altura; sistema de elevação e descida do assento efetuado por mola a gás pressurizado com acionamento através de alavanca lateral, encosto do tórax anatômico com ajuste de altura por sistema de catraca ou similar de igual eficiência, ajuste de aproximação e afastamento do encosto acionado por molas com travamento por alavanca lateral, assento e encosto estofados em espuma injetada e revestida com material sem costuras tipo pvcrom/pvc laminado com malha em poliéster, acabamentos lisos com cantos arredondados, montado sobre base com 05 rodízios giratórios com trava.	05		
CONTRA ÂNGULO	Contra – ângulo sistema intra, relação de transmissão 1:1, Baixo nível de ruído e vibração; para uso de broca e lixas de baixa rotação, mandril e rotação de aproximadamente 20.000 RPM; giro livre de 360° sobre o micromotor; eixo principal sobre rolamentos de esferas; trava de broca por lâmina de aço temperada deslocável lateralmente em ângulo; autoclavável até 135° C;	05		
MICRO MOTOR	Micromotor com conexão de terminal tipo borden, com 02 furos, sistema intra para acoplamento de contra-ângulo e peça-reta; seleção de velocidade para direita entre 3.000 e 18.000 RPM; inversão de rotação para esquerda no anel; rolamentos de esferas; autoclavável até 135° C;	05		
COMPRESSOR DE AR	Compressor de ar de 40 litros, com 1,12 HP / 830 W, acompanhado de protetor térmico contra sobreaquecimento; silenciador; filtro de ar, pintura interna, motor com potência de 02 HP; isento de óleo; reservatório antioxidante, capacidade de 38 litros; fluxo de ar: 212 litros/min; 02 pistões; Nível de ruído máximo de 80dB; ; Pressão de operação mínima de 100 Lb/ pol²; regulador de pressão com manômetro; Tensão de alimentação bivolt: 127/220 V	05		
TURBINA	Caneta de alta rotação, acoplamento borden, rotação máxima de 380.000rpm, com sistema de troca de broca; ; autoclavável até 135° C; turbina montada sobre anéis de borracha sintética, rolamento de esferas, turbina balanceada eletronicamente com baixo ruído sob pressão de 30 ;	05		
FOTOPOLIMERIZADOR	Emissão de luz através de diodo emissor de luz (LED), constituído por LED 5 w de alta eficiência, emissão de luz fria, comprimento de onda de 460 a 470 nm aproximadamente, espectro da cor azul, potência luminosa mínima de 600 mw/cm2, alimentação em corrente alternada de 60 hz, bivolt (127/220 v), sinalizador sonoro a cada 10 segundos, corpo constituído em metal ou polímero leve e de fácil assepsia, acompanhado de ponteira acrílica ou polímero translúcido giratório, removível e reutilizável com curvatura anatômica bucal, protetor ocular adaptável a ponteira condutora de luz, suporte para mesa.	05		
AMALGAMADOR	Sistema Universal de vibrador para amálgamas em cápsulas pré-dosificadas (todos os tipos) ; tampa protetora com dispositivo de segurança com micro-chave/switch interrompendo o funcionamento do equipamento com a abertura da tampa ; Haste batidora com no mínimo 4000 oscilações por minuto, de grande amplitude e movimentos helicoidais; triturador; sistema de amortecedores; ir chave geral luminosa no painel; programação de tempo com memória automática; Base com estabilidade; Temporizador eletrônico; Tensão de alimentação bivolt: 127/220 V	05		
ULTRASSON	Altura: 15 Largura: 20cm Profundidade: 25 cm Peso: 2 Kg Aparelho conjugado de ultra-som piezoelétrico e jato de bicarbonato de sódio; corpo em poliestireno de alto	05		

	<p>impacto ;chave geral com opção para o jato de bicarbonato ou ultra-som; registro de regulagem do fluxo de água e ar independentes; peça de mão do ultra-som com transdutor cerâmico piezoelétrico; pastilhas cerâmicas; geração de vibrações ultrasônicas em torno de 29.000 Hz, capas protetoras do transdutor removíveis e autoclaváveis; composto de 03 (três) pontas tipo universal, com 03 chaves autoclaváveis para troca de pontas; reservatório para bicarbonato de sódio removível; peça de mão do jato de bicarbonato removível e autoclavável; filtro de ar para drenagem de água e filtro de água para separação de partículas sólidas; pedal de acionamento elétrico; mangueiras lisas e flexíveis; chave para 110 / 220 V.</p>			
AUTOCLAVE	<p>Seletor manual de voltagem 127VAC - 220VAC / 50Hz - 60Hz; • Placa eletrônica com microcontrolador; • Pannel frontal de membrana confeccionado em policarbonato possui teclas de acionamento das funções, indicadores visuais e sonoros; • Manômetro com escalas de pressão e temperatura; • Ciclo de trabalho automático; • Secagem com porta fechada; • 02 Ciclos de esterilização; • 01 Ciclo de secagem extra; • Sensor de pressão; • Válvulas de segurança (anti-vácuo e sobre-pressão); • Abastecimento de água manual; • Anel de vedação da porta em silicone; • Puxador ergonômico; • Porta com fechamento através de trava; • Câmara em aço inoxidável, revestida com material isolante ao calor; • Bandejas e suporte confeccionados em aço inoxidável; • Carenagem da porta em plástico resistente; • Gabinete em aço carbono, com pintura lisa a base de epóxi com tratamento fosfatizado; • Fusível de proteção para sobre corrente;</p>	05		
KIT CANETAS	<p>Kit caneta alta rotação Extra torque 505 C (press boton), Micro motor 500, Contra ângulo 500, Peça reta 500, Unispray, certificado de garantia, manual de instruções em português, bolsa.</p>	05		
APARELHO RX COLUNA	<p>Rx coluna móvel Indicado para uso com sensores digitais e filmes convencionais com exclusiva tecnologia "Green": 95% menos chumbo, muito mais leve e fácil manusear com intervalos de tempo padronizados: possui 21 intervalos de exposição padronizados, - novo sistema de articulação do cabeçote o que permite fácil posicionamento com menor esforço do operador e maior precisão. Produto certificado que atende a todas as normas vigentes além de possuir certificado Inmetro e o selo CE-comunidade européias. Braços Articulado verticalmente e horizontalmente. Base pendular super estável com linhas arredondadas e rodízios especiais (freio em dois rodízios). Tensão da rede: 127V/60Hz / 220V/60Hz/ 220V/50Hz/ 230V/50Hz/ 240V/50Hz; Potencia de entrada: 1200VA; Tensão do tubo: 70kVp; Corrente do tubo: 7Ma; Tempo de exposição: 60 ms a 3,2 s; Comprimento do cilindro: 200mm (300mm opcional); Colimador retangular 30x40 mm; Filtro equivalente em Alumínio: 1,5 mm; Dimensão do focotubo: 0,8x 0,8 mm; Fator de resfriamento: 1:30s. Peso líquido: 67,5 KG; Altura: 36 cm; Largura: 80 cm, Comprimento: 100 cm</p>	05		
PIA CUSPIDEIRA	<p>Cuba Profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos. Sistema de regulagem da vazão da água. Pintado em tinta a pó epóxi.Estrutura construída em tubo de aço e recoberta com material resistente, com cantos arredondados. Filtro de detritos de fácil acesso para limpeza. Ambidestro</p>	05		
VALOR TOTAL				

LOTE 02

ITEM	UNID	QTD	ITEM/DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PC	50	Abaixador de língua com 50		
02	UN	10	Abridor de boca adulto/infantil confeccionados em silicone autoclaváveis apresentados numa embalagem com um abridor adulto e um infantil.		
03	FR	100	Adesivo de frasco único fotopolimerizável , com 6g. Tampa flip-top. Solvente à base de água e álcool. Adesivo com nanotecnologia (contem partícula de carga de 5 nm que proporciona uma excelente adesão a dentina e ao esmalte). Tem 10% de peso em carga.		
04	GL	100	Água destilada para autoclave, galão de 5 litros, uso odontológico. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade no mínimo 24 meses e registro no Ministério da Saúde.		
05	UN	40	Água oxigenada 10 volumes, embalagem de 1 litro. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade no mínimo 24 meses e registro no Ministério da Saúde.		
06	CX	100	Agulha gengival descartável 30 g curta estéril, confeccionada em aço inoxidável com bisel trifacetado afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, embalada individualmente, acondicionada em caixas de 100 unidades, trazendo os dados de identificação do material numero do lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde		
07	CX	40	Agulha gengival descartável calibre 27G, longa , em aço inoxidável, siliconizada e triselada, esterilizada com raio gama cobalto, embalada individualmente, em caixa com 100 unidades.		
08	FR	150	Álcool a 70% , para desinfecção de canetas e instrumentos odontológicos, desinfetante de superfície. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade no mínimo 24 meses registro no ministério da saúde.		
09	PC	100	Algodão hidrófilo , pacote com 500g		
10	CX	40	Amalgama em cápsulas 01 porção composição 45% de prata, 24% de cobre e 31% de estanho; não contem zinco, isento da fase gama II, alto teor de cobre, grande resistência a compressão, baixo creep inibindo a expansão tardia, estabilidade dimensional, integridade marginal comprovada ao longo de 15 anos de uso, apresentação cápsulas de 2 porções: pote com 50 cápsulas. Referencia de qualidade GS80/sdi		
11	CX	70	Anestésico local injetável a base de Prilocaina a 3% felipressina (octapressin) , 1:100.000, tubetes com 1,8 ml, embalado em caixa com 50 tubetes		
12	CX	160	Anestésico injetável c/vaso constritor a base de Cloridrato de Lidocaina a 2% com Epinefrina 1:100000 , embalagem com 50 tubetes de vidro, trazendo os dados de identificação do material numero do lote prazo de validade e registro no Ministerio da Saude		
13	CX	100	Anestésico local injetável a base de Mepivacaína 3% sem vasoconstritor 1:100.000 . Caixa com 50 tubetes de cristal de 1,8 mL, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Isento de Metilparabeno.		
14	PT	120	Anestésico tópico de uso odontológico, com 20% de benzocaina . Sabor tutti-frutti. Frasco 12g. Trazendo os dados de identificação do material, numero do lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde		
15	CX	20	Bicarbonato de sódio, em pó , com granulometria e umidades controladas, para aparelhos de profilaxia odontológica. Caixa com 15 pacotes de 40 gramas		

16	KIT	30	Borrachas abrasivas para polimento de resinas		
17	KIT	24	Borrachas polimento amálgama (kit com 3 cores: marrom, verde e azul)		
18	UN	70	Broca 1012 alta rotação, diamantada, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. Embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote e numero de registro no Ministério da Saúde		
19	UN	70	Broca 1014 alta rotação, diamantada, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. Embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote e numero de registro no Ministério da Saúde		
20	UN	70	Broca 1016 alta rotação, diamantada, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. Embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote e numero de registro no Ministério da Saúde		
21	UN	70	Broca 1032 cônica invertida, alta rotação, diamantada, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote e numero de registro no Ministério da Saúde		
22	UN	70	Broca 1033 cônica invertida, alta rotação, diamantada, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote e numero de registro no Ministério da Saúde		
23	UN	70	Broca 1034 cônica invertida, alta rotação, diamantada, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote e numero de registro no Ministério da Saúde.		
24	UN	40	Broca 1047 ponta diamantada em embalagem esterilizada		
25	UN	40	Broca 1049 alta rotação, diamantada, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. Embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote e numero de registro no Ministério da Saúde		
26	UN	40	Broca 1065 alta rotação, diamantada, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote e numero de registro no Ministério da Saúde		
27	UN	40	Broca 1090 alta rotação, diamantada, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote e numero de registro no Ministério da Saúde		
28	UN	40	Broca 1091 alta rotação, diamantada, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. Embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote e numero de registro no Ministério da Saúde		
29	UN	80	Broca 1092 alta rotação, diamantada, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote e numero de registro no Ministério da Saúde		
30	UN	40	Broca 1094 alta rotação, diamantada, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote e numero de registro no Ministério da Saúde		

31	UN	50	Broca 1151F alta rotação, diamantada, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. Embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde		
32	UN	50	Broca 1333 alta rotação, diamantada, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde		
33	UN	50	Broca 1557 alta rotação, diamantada, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde		
34	UN	50	Broca 155 alta rotação, diamantada, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde		
35	UN	90	Broca de aço baixa rotação CA N° 2. Fabricada em aço carbono, comprimento de 22,5mm		
36	UN	90	Broca de aço baixa rotação CA N° 4. Fabricada em aço carbono, comprimento de 22,5mm		
37	UN	90	Broca de aço baixa rotação CA N° 6. Fabricada em aço carbono, comprimento de 22,5mm		
38	UN	40	Broca esférica uso cirúrgico N° 8, Carbide Autoclavável, esterilizadas e embaladas em blister		
39	UN	40	Broca alta rotação carbide cirúrgica tronco-conica n.702. Autoclavável, esterilizadas e embaladas em blister. Haste longa.		
40	UN	40	Broca alta rotação carbide cirúrgica n.700. Autoclavável, esterilizadas e embaladas em blister. Haste longa.		
41	UN	50	Broca cirúrgica Zekrya 32mm, alta rotação. Blister com 1 unidade		
42	UN	40	Broca shoffu lança fina		
43	UN	50	Broca shoffu esférica		
44	KIT	30	Brocas multilaminadas para acabamento de restaurações de amálgama		
45	UN	15	Broqueiros uso Odontológico feito em alumínio anodizado. Esterilizável tanto em autoclave ou estufa. Capacidade para 21 brocas em posição vertical. Tampa com sistema de abertura e fechamento e lados abertos para adequada esterilização. Acondicionados em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade no mínimo 24 meses e registro no Ministério da Saúde.		
46	UN	02	Câmara Escura Ergonômica para revelação. Medidas: 380x194x302,5 (LxAxP), com 4-potes c/tampa (rev/fix/agua/lixeira)		
47	FR	08	Cariostático de amino floreto de prata, com concentração de 30% Mínimo 5ml		
48	KITS	40	Cimento a base de hidróxido de cálcio radiopaco para capeamento pulpar e forramento protetor, de fácil manipulação. Embalagem contendo 1 tubo de pasta base e 1 tubo de pasta catalisadora, trazendo os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde		
49	FR	50	Cimento provisório monocomponente a base de oxido de zinco sulfato de zinco destinado para aplicações temporárias a curto prazo. Acondicionado como uma pasta em recipiente com 20g, trazendo o prazo de validade.		
50	CX	50	Coletor perfurocortante, capacidade total de 13 litros, embalagem com 10 unidades. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico.		

			numero do lote, data de fabricação, validade no mínimo 24 meses Registro no Ministério da Saúde.		
51	PC	150	Compressa de Gaze Hidrófila Estéril com RX 7,5cm x 7,5cm 13 fios. Confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, pacote c/500+B57.		
52	PC	60	Condicionador Acido Fosfórico a 37% , kit com 3 seringas de 2,5ml cada . Embalagem trazendo os dados de identificação do produto, procedência, data e validade, n° de lote e registro no Ministério da Saúde		
53	UN	5000	Creme dental com fluoreto de sódio (1100 ppm de flúor), tubo com 90 gr		
54	CX	40	Discos de lixa em 4 granulações para polimento- caixa com 50 discos sortidos + 01 mandril		
55	FR	20	EDTA 20 ml		
56	UN	20	Escova de Aço p/ Limpar Brocas - Cabo de Alumínio		
57	UN	5000	Escova de dente adulto macia com cerdas de nylon macias com 4 fileiras de tufos contendo de 34 a 46 tufos aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto anatômico com empunhadura		
58	UN	5000	Escova de dente infantil macia com cerdas de nylon macias com 4 fileiras de tufos contendo de 30 a 38 tufos aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto anatômico com empunhadura		
59	UN	120	Escova de Robson para contra ângulo. Forma cilíndrica tipo taça com cerdas brancas, macias e retas. Não deve provocar lesões nos tecidos moles, estéril, embalada individualmente, em forma de blister.		
60	FR	20	Eugenol líquido 20 ml		
61	FR	15	Evidenciador de placa bacteriana solução. Tem como finalidade corar a placa bacteriana aderida ao dente pela ação da fuccina e agente complementar da higiene bucal. frasco com 10 ml		
62	CX	10	Evidenciador de placa caixa com 120 comprimidos contendo 20 blisters de 6 comprimidos.		
63	CX	15	Filme radiográfico intrabucal periapical infantil. Caixa com 100 películas 2,2 X 3,5 mm: 150x 1 AMS1-ISSO Size2. Cat:8675332		
64	CX	20	Filme radiográfico intrabucal adulto , ultra sensível. Caixa com 150 películas, com 3x4 cm cada, com sensibilidade para trabalho de tempo de exposição 5 e 12 segundos. Embalagem trazendo os dados de identificação do produto, procedência, validade no mínimo de 24 meses, n° do lote e n° do registro no Ministério da Saúde.		
65	CX	60	Fio de sutura Seda 3.0 com agulha 1,7 cm circular 1/2 circ fio com 45 cm não absorvível e estéril composta por agulha de aço inoxidável acoplada a um fio de seda multifilamentar indicado para uso em aproximação dos tecidos internos ligaduras e suturas, trazendo externamente os dados de identificação do produto data de validade procedência numero do lote e numero de registro no Ministério da Saúde		
66	UN	80	Fio dental com 500 metros. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade no mínimo 24 meses. Registro no Ministério da Saúde.		
67	RL	80	Fita para auto-clave 19mm X 30mm - 3 m		
68	FR	40	Fixador para película de RX. Frasco com 475 ml (solução). Acondicionada em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade no mínimo 24 meses e Registro no Ministério da Saúde.		
69	FR	120	Flúor gel 1,23% , tópico acidulado, 1 minuto, sabor tutti-fruti, frasco com 200 ml Constando os dados de identificação, validade mínima de 24 meses, n° do lote e n° de registro no Ministério da Saúde		

70	FR	50	Flúor gel 2% , sabor neutro, frasco com 200 ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade no mínimo 24 meses registro no Ministério da Saúde.		
71	CX	50	Flúor para bochecho contendo 1g de fluoreto de sódio, embalado em sachê, cada um deverá ter n° de lote, fabricação e validade. Embalados individualmente em caixas de 100 unidades.		
72	FR	15	Formocresol , frasco 10 ml formaldeído, orto cresol, glicerina e álcool etílico 96 e utilizado no tratamento conservador dos dentes decíduos e em alguns casos específicos de dentes permanentes, trazendo os dados de identificação do produto, procedência, numero de lote, data de validade e numero de registro no Ministério da Saúde		
73	UN	30	Fosfato de zinco (líquido) 10ml		
74	UN	30	Fosfato de zinco (pó) 28g		
75	UN	30	Gel dessensibilizante de baixa viscosidade á base de nitrato de potássio á 5% e fluoreto de sódio á 2%. Embalagem com 1 seringa de 2,5gel, constando os dados de identificação, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade no mínimo 24 meses, registro no Ministério da Saúde.		
76	PCT	360	Guardanapo de papel 30x30 cm pacote com 50 un		
77	UN	36	Hemostático para uso tópico. Frasco cm 10 ml. Caixa trazendo dados de identificação do produto, procedência, numero de lote, data de validade de no mínimo 24 meses e numero do registro no Ministério da Saúde		
78	UN	40	Hidróxido de cálcio P.A. , apresentado sob forma de pó, acondicionado em frasco de 10g , sendo utilizado sobre a polpa dental em cavidades profundas. Trazendo os dados de identificação do produto, procedência, numero de lote, data de validade e numero de registro no Ministério da Saúde		
79	KIT	50	Ionômero de vidro autopolimerizavel para restauração. Kit contem 1 frasco de pó, um frasco de líquido e um medidor, contendo os dados de identificação do produto, procedência, validade, n° do lote e do registro no Ministério da Saúde		
80	KIT	40	IRM pó e líquido		
81	CX	24	Lamina de bisturi descartável nº 15 em aço inox afiada cirurgicamente com ponta afiada, estéril, material resistente e seguro que se adapte seguramente ao cabo. Embalagem de alumínio segura e individualizada proporcionando abertura asséptica contendo identificação, procedência, data e tipo de esterilizacao e prazo de validade. Caixa com 100 unidades		
82	CX	24	Lamina de bisturi descartável nº 15-C em aço carbono isenta de rebarbas e Sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lamina estéril, em embalagem individual em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização e prazo de validade. Caixa com 100 unidades.		
83	CX	25	Lima tipo Kerr 21 mm 45 a 80		
84	CX	25	Lima tipo Kerr 25 mm 15 a 40		
85	CX	25	Lima tipo Kerr 25 mm 45 a 80		
86	FR	12	Limalha de prata a base de 70% de prata e contendo 26% de estanho, 3% de cobre e 1% de zinco com partículas ultra finas e elevada resistência a oxidação. Frasco com 30 gramas. Embalagem contendo os dados de identificação.		
87	cx	50	Lençol de Borracha caixa com 26 unidades		
88	UN	200	Luvas cirúrgicas nº 7,0 de látex natural formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, com propriedades antiderrapantes, lubrificadas com pó bioabsorvível e inerte, esterilizada pelo processo de radiação gama, embalada em papel grau		

			cirúrgico, em par com identificação da numeração referente ao tamanho direita e esquerda, numero de lote registrado no Ministério da Saúde, data da esterilização e prazo de validade		
89	UN	200	Luvas cirúrgicas nº 7,5 de látex natural formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, com propriedades antiderrapantes, lubrificadas com pó bioabsorvível e inerte, esterilizada pelo processo de radiação gama, embalada em papel grau cirúrgico, em par com identificação da numeração referente ao tamanho direita e esquerda, numero de lote registrado no Ministério da Saúde, data da esterilização e prazo de validade		
90	CX	400	Luvas para procedimentos não cirúrgicos , não estéril, confeccionadas em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material atóxico, acondicionada em embalagem coletiva, contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade no mínimo de 24 meses e registro em órgão competente. Caixa com 100 unidades. Tamanho pequeno		
91	CX	300	Luvas para procedimentos não cirúrgicos , não estéril, confeccionadas em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material atóxico, acondicionada em embalagem coletiva, contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade no mínimo de 24 meses e registro em órgão competente. Caixa com 100 unidades. Tamanho extra pequeno (PP)		
92	CX	240	Luvas para procedimentos não cirúrgicos , não estéril, confeccionadas em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material atóxico, acondicionada em embalagem coletiva, contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade no mínimo de 24 meses e registro em órgão competente. Caixa com 100 unidades. Tamanho médio		
93	UN	02	Macromodelos		
94	UN	40	Mandril para contra angulo para uso de discos para polimento		
95	PC	150	Mascara descartável c/elástico , confeccionada em três camadas, sendo duas externas em tecido atóxico, hipoalergenico, inodoro, com tratamento repelente aos agentes líquidos, e uma camada de filtro meltblow, modelo retangular com pregas longitudinais e com dispositivo de ajuste nasal de comprimento adequado para fixação. Gramatura total entre 60 e 80 g/m. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade no mínimo de 24 meses e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 50 unidades		
96	UN	75	Matriz de aço 5 mm banda matriz em aço inoxidável de 0,05mmx5mm com 50 cm de comprimento em rolo		
97	UN	75	Matriz de aço 7 mm banda matriz em aço inoxidável de 0,05mmx7mm, com 50 cm de comprimento em rolo		
98	PC	60	Matriz de poliéster embalagem com 50 unidades		
99	UN	50	Microbrush micro aplicador odontológico descartável, com 2 pontos de dobras, usado para adesivos e selantes, tamanho fino . Acondicionada em embalagem original do fabricante, data de fabricação, o lote, validade no mínimo de 24 meses e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.		
100	UN	10	Óculos de proteção p/ uso odontológico, anatômico, com visor único, anti-embaçante, de alto impacto, ajustável a qualquer tipo facial		
101	FR	20	Óleo lubrificante spray para alta rotação, frasco c/100ml		

102	BL	50	Papel carbono para articulação de uso odontológico (Double Check) , em dupla face: azul e vermelho, indicado para registros de contato oclusal entre dentes antagonistas. Apresentado em blocos de tiras retas tipo livretos com 12 folhas cada.		
103	PC	500	Papel toalha pacote com 2 rolos		
104	FR	24	Paramonoclorofenol canforado , frasco com 20ml com aproximadamente 30% de paramonoclorofenol e 70% de cânfora em Q.S.P		
105	UN	50	Pasta diamantada para polimento em porcelana e compósitos- seringa com 05 gramas		
106	UN	60	Pasta ou pomada para tratamento de alveolite , atuando com tampão alveolar, evita contaminação das paredes ósseas, ação analgésica, antiséptica, sedativa, estimulante, hemostática e reabsorvível, frasco com 20 g.		
107	UN	80	Pasta profilática com flúor e pedra pomes , contendo 90 gr. Embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade no mínimo 24 meses, registro no Ministério da Saúde.		
108	PC	20	Pedra Pomes , uso Odontológico. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade no mínimo 24 meses Registro no Ministério da Saúde. Pacote de 1 kg		
109	UN	25	Placa de vidro de 6mm para manipular materiais odontológicos.		
110	KIT	48	Pontas de borrachas abrasivas para o polimento de amálgama.		
111	KIT	48	Pontas de silicone para acabamento e polimento de resina. Cor branca com óxidos abrasivos (óxido de alumínio) apresentadas em mandris para contra-ângulo em três tipos de formato: lenticilha, chama, copo. Pontas de silicone, flexíveis e não produzem calor excessivo no momento do emprego sobre a restauração, não oferecem risco de sangramento quando em contato com tecidos moles durante o acabamento. Caixa com 7 pontas.		
112	UN	30	Pontas diamantadas 1097 Autoclavável em Blister esterilizada		
113	UN	60	Pontas diamantadas 1111FF Autoclavável em Blister esterilizada		
114	UN	60	Pontas diamantadas 1112 Autoclavável em Blister esterilizada		
115	UN	60	Pontas diamantadas 1190F para acabamento grana fina, Autoclavável em Blister esterilizada		
116	UN	60	Pontas diamantadas 1190FF Autoclavável em Blister esterilizada		
117	UN	60	Pontas diamantadas 1191F Autoclavável em Blister esterilizada		
118	UN	30	Pontas diamantadas 2134 Autoclavável em Blister esterilizada		
119	UN	30	Pontas diamantadas 2135 Autoclavável em Blister esterilizada		
120	UN	60	Pontas diamantadas 2135F Autoclavável em Blister esterilizada		
121	UN	60	Pontas diamantadas 2135FF Autoclavável em Blister esterilizada		
122	UN	60	Pontas diamantadas 3069 Autoclavável em Blister esterilizada		
123	UN	30	Pontas diamantadas 3097 Autoclavável em Blister esterilizada		
124	UN	30	Pontas diamantadas 3118 Autoclavável em Blister esterilizada		
125	UN	60	Pontas diamantadas 3118F Autoclavável em Blister esterilizada		

126	UN	60	Pontas diamantadas 3118FF Autoclavável em Blister esterilizada		
127	UN	60	Pontas diamantadas 3168F Autoclavável em Blister esterilizada		
128	UN	30	Pontas diamantadas 3168FF Autoclavável em Blister esterilizada		
129	UN	60	Pontas diamantadas 3195F Autoclavável em Blister esterilizada		
130	UN	25	Pontas diamantadas 3195FF Autoclavável em Blister esterilizada		
131	PC	40	Porta radiografia com 2 furos, Com 100 unidades		
132	UN	02	Protetor de tireóide adulto confeccionado em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,50mm, acabamento em nylon lavável		
133	UN	02	Protetor de tireóide infantil confeccionado em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,50mm, acabamento em nylon lavável		
134	TB	60	Resina fotopolimerizável cor A1 microhíbrida ,com matriz inorgânica de ZIRCONIA E SILICA, com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz orgânica de BISGMA e TEGDMA. Apresentação em seringa com 4g, trazendo os dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, validade no mínimo 24 meses e registro do Ministério da Saúde.		
135	TB	100	Resina fotopolimerizável cor A2 microhíbrida ,com matriz inorgânica de ZIRCONIA E SILICA, com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz orgânica de BISGMA e TEGDMA. Apresentação em seringa com 4g, trazendo os dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, validade no mínimo 24 meses e registro do Ministério da Saúde.		
136	TB	100	Resina fotopolimerizável cor A3 microhíbrida ,com matriz inorgânica de ZIRCONIA E SILICA, com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz orgânica de BISGMA e TEGDMA. Apresentação em seringa com 4g, trazendo os dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, validade no mínimo 24 meses e registro do Ministério da Saúde.		
137	TB	100	Resina fotopolimerizável cor A3,5 microhíbrida ,com matriz inorgânica de ZIRCONIA E SILICA com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz orgânica de BISGMA e TEGDMA. Apresentação em seringa com 4g, trazendo os dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, validade no mínimo 24 meses e registro do Ministério da Saúde.		
138	TB	60	Resina fotopolimerizável cor B1 microhíbrida ,com matriz inorgânica de ZIRCONIA E SILICA, com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz orgânica de BISGMA e TEGDMA. Apresentação em seringa com 4g, trazendo os dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, validade no mínimo 24 meses e registro do Ministério da Saúde.		
139	TB	60	Resina fotopolimerizável cor B2 microhíbrida ,com matriz inorgânica de ZIRCONIA E SILICA, com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz orgânica de BISGMA e TEGDMA. Apresentação em seringa com 4g, trazendo os dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, validade no mínimo 24 meses e registro do Ministério da Saúde.		
140	TB	30	Resina fotopolimerizável cor C2 microhíbrida ,com matriz inorgânica de ZIRCONIA E SILICA, com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz orgânica de BISGMA e TEGDMA. Apresentação em seringa com 4g, trazendo os dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, validade no mínimo 24 meses e registro do Ministério da Saúde.		

141	PT	60	Restaurador provisório quimicamente ativado. Pote 20g, sem eugenol, com liberação de flúor (Coltosol)		
142	UN	40	Revelador para película de RX. Frasco com 475 ml (solução). Acondicionada em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade no mínimo 24 meses e Registro no Ministério da Saúde.		
143	PC	300	Rolo de algodão dental não estéril, excelente absorção, isento de amido e cloro. Pacotes de 32 g com 100 rolinhos		
144	RL	100	Rolo de filme PVC transparente esticável 28cm x 300 metros		
145	FR	80	Sabão enzimático , uso odontológico. Frasco 500 ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade no mínimo 24 meses registro no ministério da saúde.		
146	PC	20	Saco branco de 15 litros para material contaminado- 200 unidades		
147	UN	16000	Saco plástico 4 cm x 20 cm saquinhos de jujuba transparente para fazer barreira e recobrir pontas de alta rotação, baixa rotação e seringa tríplice.		
148	UN	25	Selante de Fóssulas e Fissuras Fotopolimerizável Matizado. Seringa 2 g		
149	CX	25	Selante para fôssulas e fissuras com flúor, contendo 3 seringas com 1,2ml de flúor, 1 seringa com 1,2 ml de ácido, 10 cânulas de aplicação, 1 sonda aplicadora. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade no mínimo 24 meses e registro no Ministério da Saúde.		
150	UN	600	Seringa descartável 5ml , com agulhas rosqueáveis descartáveis		
151	FR	80	Solução aquosa germi- rio a base de quaternário de amonio , esterilizante e desinfetante. Frasco com 1000ml + ativador , 14 dias.		
152	FR	100	Gluconato de clorexidina a 0,12 % para bochecho, frasco com 1000 ml		
153	LT	60	Soro fisiológico c/ 250ml		
154	PCT	360	Sugador de saliva plástico descartável , pacote com 40 unidades. Confeccionado em PVC, transparente e atóxico. Arame em aço especial, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional. Ponteira confeccionada em PVC macio, atóxico, colorido, vazada. Com fragrância de tutti-frutti.		
155	UN	100	Taça de borracha , macia, pequena, uso odontológico, montada em mandril para contra ângulo, embaladas individualmente e estéreis.		
156	CX	80	Tira de lixa de aço abrasivas com 4mm para acabamento de restaurações, resistente a ruptura. Quando da sua utilização o abrasivo não deve sair facilmente da tira de aço. Embalagem com 12 unidades		
157	UN	80	Tira de lixa de Poliéster - Envelope c/50 unidades de 4mm X 170		
158	UN	80	Tira de lixa especial para acabamento e polimento interproximal de restaurações de resina composta, composição à base de óxido de alumínio e costado de poliéster, com base resistente flexível, com 2 níveis abrasividade na mesma tira (media/fina), com centro neutro caixas com no mínimo 150 tiras		
159	PC	60	Touca descartável com elástico , cor branca, uso odontológico. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade no mínimo 24 meses e registro no ministério da saúde. Pacote com 100 unidades.		
160	FR	10	Tricresolformalina , frasco com 10ml, com aproximadamente 38 a 40% de formaldeído e 38 a 40% de cresol em Q.S.P		
161	FR	12	Vaselina Solida 20g		

162	FR	24	Verniz com flúor. Agente de impregnação profunda, contendo 5% de fluoreto de sódio (2,26% de flúor). Base de resina natural, frasco com no mínimo 10ml cada. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade no mínimo 24 meses e Registro no Ministério da Saúde.		
163	FR	36	Detergente enzimático, frasco 5 litros com registro na ANVISA		
164	FR	100	Desinfetante glutaraldeído, concentração a 2%, forma física solução aquosa, característica adicional pronto para uso; frasco 1 litro		
165	FR	70	Sabonete líquido, aspecto fisco líquido viscoso cremoso, frasco 1 lt.		
166	UND	5	Espelho de mão dupla face, versátil com apoio para mesa. Possui lente de aumento em um dos lados com zoom de 5x, cor: branco, material: acrílico e espelho cristal.		
167	UNI	30	Clorexidina 0,12% e fluoreto de sódio à 0,05%, para enxague bucal pré-operatório. Frascos com 250 ml		
ITEM	UNID	QTD	LOTE 03		
01	UN	24	Afastador Farabeuf		
02	UN	24	Afastador Minnnesota		
03	pares	30	Alavanca curva		
04	UN	30	Alavanca reta n.304 tipo flecha		
05	pares	30	Alavanca tipo bandeira (esquerda e direita)		
06	UN	24	Alveolótomo Luer		
07	UN	36	Aplicador de Hidroxido de Calcio		
08	UN	2	Avental de chumbo		
09	UN	32	Bandeja /cuba retangular p/ instrumental inox G		
10	UN	32	Bandeja 30x20x04 aço inoxidável		
11	UN	32	Bandeja 40x30x4,5 aço inoxidável		
12	UN	40	Bandeja p/ acondicionamento de jogo clínico, em inox, medindo 22 x 17 x 1,5 cm		
13	UN	40	Brunidor metálico inox n. 29		
14	UN	24	Cabo para bisturi metálico inox nº 03		
15	UN	40	Cabo para espelho clínico nº 05		
16	UN	16	Caixa inox 20X10X5 cm c/ tampa		
17	UN	16	Caixa para instrumental inox com tampa 18X08X03 cm		
18	UN	32	Calcador Espatulado metálico inox nº 02		
19	UN	32	Calcador Espatulado metálico inox nº 03		
20	UN	30	Colgadura Inox Avulsa		
21	UN	24	Colher de dentina nº: 14		

22	UN	24	Colher de dentina n°: 20		
23	UN	24	Colher de dentina n°: 5		
24	UN	32	Condensador de Holleback ponta dupla n. 2		
25	UN	24	Cureta alveolar		
26	UN	32	Cureta periodontal Maccall 13-14 cabo de 8 mm		
27	UN	32	Cureta periodontal Maccall 17-18 cabo de 8 mm		
28	UN	32	Cureta periodontal de Gracey 1-2 de aço carbono cabo de 8 mm		
29	UN	32	Cureta periodontal de Gracey 5-6 de aço carbono cabo de 8 mm		
30	UN	32	Cureta periodontal de Gracey 7-8 de aço carbono cabo de 8 mm		
31	UN	32	Cureta periodontal de Gracey 9-10 de aço carbono cabo de 8 mm		
32	UN	32	Cureta periodontal de Gracey 11-12 de aço carbono cabo de 8 mm		
33	UN	32	Descolador de Molt n° 2/4		
34	UN	24	Esculpidor discóide-cleóide		
35	UN	24	Esculpidor Holeback n°: 3 aço inox		
36	UN	24	Esculpidor Holeback n°: 3S aço inox		
37	UN	24	Espátula 31		
38	UN	24	Espátula 36		
39	UN	20	Espátula 56		
40	UN	24	Espátula 7		
41	UN	24	Espátula de inserção		
42	UN	20	Espátula de manipulação		
43	UN	20	Espátula e calcador para resina 1		
44	UN	20	Espátula e calcador para resina 1/2		
45	UN	20	Espátula metálica para cimento n°: 24 dupla face		
46	UN	50	Espelho clínico odontológico plano n° 5 com haste em inox autoclavável embalado individualmente		
47	UN	4	Espelho de rosto		
48	UN	15	Estilete		
49	UN	20	Fórceps Adulto n° 01		
50	UN	20	Fórceps Adulto n° 02		
51	UN	15	Fórceps Adulto n° 53		

52	UN	15	Fórceps Adulto nº 101		
53	UN	20	Fórceps Adulto nº 150		
54	UN	20	Fórceps Adulto nº 151		
55	UN	20	Fórceps Adulto nº 16		
56	UN	15	Fórceps Adulto nº 17		
57	UN	20	Fórceps Adulto nº 18 L		
58	UN	20	Fórceps Adulto nº 18 R		
59	UN	12	Fórceps Adulto nº 210		
60	UN	10	Fórceps Adulto nº 44		
61	UN	15	Fórceps Adulto nº 65		
62	UN	15	Fórceps Adulto nº 68		
63	UN	20	Fórceps Adulto nº 69		
64	UN	20	Fórceps Infantil nº 01		
65	UN	20	Fórceps Infantil nº 101		
66	UN	20	Fórceps Infantil nº 150		
67	UN	15	Fórceps Infantil nº 32		
68	UN	20	Fórceps Infantil nº 17		
69	UN	20	Fórceps Infantil nº 18L		
70	UN	20	Fórceps Infantil nº 18R		
71	UN	08	Fórceps Infantil nº 5		
72	UN	20	Fórceps Infantil nº 65		
73	UN	20	Fórceps Infantil nº 69		
74	UN	20	Le cron		
75	UN	12	Lima para osso		
76	UN	15	Mandril para contra angulo		
77	UN	3	Pedra para afiar instrumentos, uso odontológico. Com anatomia especificada para afiação de instrumentos periodontais, tipo peda Flat índia. Granulação média. Medidas 10x2.5x 1,25 (tolerância até 5mm). Cada pedra embalada individualmente.		
78	UN	50	Pinça clinica odontológica		
79	UN	16	Pinça corta osso		
80	UN	20	Pinça hemostática		

81	UN	20	Pinça goiva (com 12 cm de comprimento, ponta curva e fina)		
82	UN	15	Placa de vidro para espatulação de materiais 10 mm de espessura		
83	UN	20	Porta agulha Castro Viejo		
84	UN	15	Porta amalgama de metal		
85	UN	12	Porta amálgama de plástico D12 ponta fina		
86	UN	15	Porta matriz Tofflemire		
87	UN	15	Porta matriz Tofflemire Infantil		
88	UN	8	Porta algodão		
89	UN	6	Porta residuos		
90	UN	2	Posicionadores radiográficos adulto: kit com 4 peças, sendo dois laterais superiores posterior e inferior, um frontal e um para bite-wing. Autoclaváveis e com mordedor de silicone.		
91	UN	2	Posicionadores radiográficos infantil: kit com 4 peças, sendo dois laterais superiores posterior e inferior, um frontal e um para bite-wing. Autoclaváveis e com mordedor de silicone.		
92	UN	30	Pote Dappen de vidro		
93	UN	20	Pote Dappen de silicone		
94	UN	40	Seringa Carpule com dispositivo refluxo em aço inox		
95	UN	20	Sindesmótomo		
96	UN	45	Sonda exploradora de aço inox nº 05		
97	UN	20	Sonda periodontal milimetrada de Goldman Fox sendo uma das pontas com secção circular em aço inox trazendo externamente os dados da identificação, procedência e numero de registro no Ministério da Saúde		
98	UN	20	Sonda periodontal milimetrada de Willians		
99	UN	25	Tesoura reta Iris em aço inoxidável, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote e registro no Ministério da Saúde.		

4. DA ENTREGA

4.1 AS EMPRESAS DEVERÃO POSSUIR OS PRODUTOS COTADOS PARA ENTREGA NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO PEDIDO FEITO PELA SECRETARIA.

4.2 A prova de entrega é a assinatura dos encarregados pelo recebimento na via da nota de remessa e servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.

4.3 No caso de PRODUTO entregues em desacordo com o edital e/ou quantidade insuficiente, a nota fiscal e/ou nota de remessa não será aceita, devendo o produto ser repostado em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, devendo, após este período, ser recebida a Nota Fiscal para posterior pagamento.



4.3.1 O Município se reserva o direito de aumentar ou diminuir as quantidades, antecipar ou postergar a data de entrega, mediante comunicação à Contratada com antecedência de no mínimo 24HS.

4.3.2 Os PRODUTOS adquiridos deverão ser, de acordo com a especificação do Edital, reservando-se a secretaria, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a vencedora a promover sua substituição sem qualquer ônus adicional no prazo máxima de 24 (vinte e quatro) horas e sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

4.3.3 São partes integrantes do contrato a ser assinado, como se transcritos estivessem, a presente licitação, seus anexos e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação.

4.3.4 Quaisquer atos ou ações praticados por empregados, prepostos ou contratados da contratante, que resultarem em qualquer espécie de dano ou prejuízo para a Administração Pública e/ou para terceiros, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

4.3.5 São de responsabilidade da contratada eventuais demandas judiciais de qualquer natureza, contra ela ajuizadas, relacionadas ao presente Edital e à execução do Contrato.

5. DA ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

5.1 A aceitação é a operação onde os membros da secretaria acordam que o(s) produto(s) entregues(s) satisfaz(em) as especificações, quantidades, preços e qualidade, constantes na Nota de Remessa.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O CONTRATANTE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, podendo em casos excepcionais e devidamente fundamentado haver a antecipação do pagamento para garantir a entrega do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal e/ou Fatura em duas vias, devidamente atestada por servidor ou comissão da Secretaria, bem como comprovação de regularidade junto à Fazenda Municipal, Estadual, Federal, certidão de regularidade perante a Seguridade Social e de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e débitos Trabalhistas.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Além das exigências já citadas poderão ser acrescentadas outras que a Secretaria Municipal solicitante achar conveniente para melhor execução contratual e principalmente que garantam a qualidade dos produtos que serão fornecidos ao município.

7.2 Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas acarretará no cancelamento do contrato e demais sanções cabíveis.

7.3 Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada justificativa plausível, o contratado sujeitar-se-á as



penalidades estipuladas no Termo Contratual, com fundamentação na Lei Federal.

8. DO PREÇO ESTIMADO

8.1. O valor estimado será SIGILOSO e divulgado imediatamente após a conclusão da fase de lance e classificação da empresa primeira colocada.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Das Penalidades:

9.1.1 – O descumprimento, total ou parcial, de quaisquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a CONTRATADA às sanções deste Termo de Referência amparadas na Lei nº. 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo próprio.

9.1.2 – Estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, de aplicação independente e cumulativa, sem prejuízo de outras estabelecidas na Lei nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores:

9.1.3 – Advertência, nos casos de descumprimento de grau leve e que não mereçam nenhuma das penalidades adiante elencadas;

9.1.4 – Multa de até 1% (um por cento) sobre o valor do objeto contratado, até o limite de 20% (vinte por cento), por dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s) e Serviço(s) contratado(s);

9.1.5 – Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do objeto contratado, em caso de atraso injustificado superior a 30 dias na entrega do(s) produto(s) e serviço(s) contratado(s), além de rescisão do instrumento de contrato ou outro equivalente;

9.1.6 – Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto contratado, nos casos de descumprimento dos prazos previstos para o fornecimento, conforme estabelecido no subitem 8.20.4 deste Termo de Referência;

9.1.7 – Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do objeto contratado, nos casos de entrega de qualquer projeto que manifestamente resulte ineficiente ou proporcione prejuízo considerável às atividades da CONTRATANTE;

9.1.8 – Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto contratado, nos casos de reincidência na aplicação de penalidades previstas nos itens anteriores, além de rescisão do próprio instrumento de contrato ou outro equivalente;

9.1.9 – Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto contratado, nos demais casos que envolvam a inexecução total ou parcial das condições pactuadas e obrigações assumidas e que resultem em nítido prejuízo para a Secretaria Municipal da Fazenda (SEFAZ), além de rescisão do próprio instrumento de contrato ou outro equivalente.

9.1.10 – Rescisão do respectivo instrumento de contrato, nos casos de Inexecução total ou parcial da avença ou nos casos de reincidência injustificada no descumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, que resulte em nítido prejuízo para as atividades da SEFAZ;

9.1.11 – O atraso injustificado na entrega dos produtos por prazo superior a 30 (trinta) dias poderá ser considerado como



descumprimento total da contratação, acarretando na sua rescisão, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

9.1.12 – A aplicação das penalidades mencionadas no item anterior não constituirá óbice à aplicação cumulativa das penas previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei 8666/93.

9.2 - As especificações técnicas detalhadas de cada item encontram-se no Anexo I, deste Termo de Referência.

IVNA OLIVEIRA MORORÓ
SECRETÁRIA DE SAÚDE

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Buerarema - Bahia

At.: PREGOEIRA Municipal

Pregão Eletrônico nº 010/2021 - SRP

Sr^a. PREGOEIRA, atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa _____, CNPJ nº.....situada na _____, vem apresentar a sua Proposta de Preço para a **xxxxxxxxxx**, conforme detalhamento nos quadros a seguir:

LOTE 01

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANTIDADE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
CADEIRA ODONTOLÓGICA	Motorizada ambidestra; estabilidade física e mecânica; Equipada com suporte de aço pintado; assento e encosto de polipropileno; sistema de voltagem 127 / 220 W; Altura: 190 cm Largura: 100 cm Comprimento: 190 cm Peso do conjunto: 230 kg; sem fixação ao piso (removível). COMANDO: Pedal anexo com controle de elevação de assento e inclinação de recosto; acionamento elétrico moto-redutores. CABECEIRA ARTICULADA: Suporte de cabeceira bi-articulada; de polipropileno. REFLETOR: Multifocal; lâmpadas de baixa tensão (55W); sistema de reflexão com filtro de passagem de luz. EQUIPO: Tipo cart ou acoplado; bandeja para apoio de instrumental; acionamento de saída de mangueiras com ar comprimido e conectores para alimentação das peças de mão (alta e baixa rotação) via pedal; acompanha seringa triplice e reservatório de água. UNIDADE AUXILIAR: possui uma bacia removível para limpeza. Kit sugador de saliva, válvula de abertura e fechamento, fixação na bancada de apoio, com válvula de abertura e fechamento, reservatório para separação e retenção de detritos, acionamento através de sistema elétrico que ligam a bomba, mangueiras e conexões de ligação a bomba incluídas; Pia cuspeira Articulada com saída de água e anexo para sugador provocada por sistema de ar comprimido.	05		
MOCHO ODONTOLOGICO	Banco com encosto e assento de polipropileno : Altura: Variável Largura: 100 cm Comprimento: 100 cm Peso: 15 kg; ; base giratória e regulação de altura; sistema de elevação e descida do assento efetuado por mola a gás pressurizado com acionamento através de alavanca lateral, encosto do tórax anatômico com ajuste de altura por sistema de catraca ou similar de igual eficiência, ajuste de aproximação e afastamento do encosto acionado por molas com travamento por alavanca lateral, assento e encosto estofados em espuma injetada e revestida com material sem costuras tipo pvcrom/pvc laminado com malha em poliéster, acabamentos lisos com cantos arredondados, montado sobre base com 05 rodízios giratórios com trava.	05		
CONTRA ÂNGULO	Contra – ângulo sistema intra, relação de transmissão 1:1, Baixo nível de ruído e vibração; para uso de broca e lixas de baixa rotação, mandril e rotação de aproximadamente 20.000 RPM; giro livre de 360° sobre o micromotor; eixo principal sobre rolamentos de esferas; trava de broca por lâmina de aço temperada deslocável lateralmente em ângulo; autoclavável até 135° C;	05		
MICRO MOTOR	Micromotor com conexão de terminal tipo borden, com 02 furos, sistema intra para acoplamento de contra-ângulo e peça-reta; seleção de velocidade para direita entre 3.000 e 18.000 RPM; inversão de rotação para esquerda no anel; rolamentos de esferas; autoclavável até 135° C;	05		
COMPRESSOR DE AR	Compressor de ar de 40 litros, com 1,12 HP / 830 W, acompanhado de protetor térmico contra sobreaquecimento; silenciador; filtro de ar, pintura interna, motor com potência de 02 HP; isento de óleo; reservatório antioxidante, capacidade de 38 litros; fluxo de ar: 212 litros/min; 02 pistões; Nível de ruído máximo de 80dB; ; Pressão de operação mínima de 100 Lb/ pol ² ; regulador de pressão com manômetro; Tensão de alimentação bivolt: 127/220 V	05		
TURBINA	Caneta de alta rotação, acoplamento borden, rotação máxima de 380.000rpm, com sistema de troca de broca; ; autoclavável até 135° C; turbina montada sobre anéis de borracha sintética, rolamento de esferas, turbina balanceada eletronicamente com baixo ruído sob pressão de 30 ;	05		

FOTOPOLIMERIZADOR	Emissão de luz através de diodo emissor de luz (LED), constituído por LED 5 w de alta eficiência, emissão de luz fria, comprimento de onda de 460 a 470 nm aproximadamente, espectro da cor azul, potência luminosa mínima de 600 mw/cm2, alimentação em corrente alternada de 60 hz, bivolt (127/220 v), sinalizador sonoro a cada 10 segundos, corpo constituído em metal ou polímero leve e de fácil assepsia, acompanhado de ponteira acrílica ou polímero translúcido giratório, removível e reutilizável com curvatura anatômica bucal, protetor ocular adaptável a ponteira condutora de luz, suporte para mesa.	05		
AMALGAMADOR	Sistema Universal de vibrador para amálgamas em cápsulas pré-dosificadas (todos os tipos) ; tampa protetora com dispositivo de segurança com micro-chave/switch interrompendo o funcionamento do equipamento com a abertura da tampa ; Haste batedora com no mínimo 4000 oscilações por minuto, de grande amplitude e movimentos helicoidais; triturador; sistema de amortecedores; ir chave geral luminosa no painel; programação de tempo com memória automática; Base com estabilidade; Temporizador eletrônico; Tensão de alimentação bivolt: 127/220 V	05		
ULTRASSON	Altura: 15 Largura: 20cm Profundidade: 25 cm Peso: 2 Kg Aparelho conjugado de ultra-som piezoelétrico e jato de bicarbonato de sódio; corpo em poliestireno de alto impacto ;chave geral com opção para o jato de bicarbonato ou ultra-som; registro de regulação do fluxo de água e ar independentes; peça de mão do ultra-som com transdutor cerâmico piezoelétrico; pastilhas cerâmicas; geração de vibrações ultrasônicas em torno de 29.000 Hz, capas protetoras do transdutor removíveis e autoclaváveis; composto de 03 (três) pontas tipo universal, com 03 chaves autoclaváveis para troca de pontas; reservatório para bicarbonato de sódio removível; peça de mão do jato de bicarbonato removível e autoclavável; filtro de ar para drenagem de água e filtro de água para separação de partículas sólidas; pedal de acionamento elétrico; mangueiras lisas e flexíveis; chave para 110 / 220 V.	05		
AUTOCLAVE	Seletor manual de voltagem 127VAC - 220VAC / 50Hz - 60Hz; • Placa eletrônica com microcontrolador; • Pannel frontal de membrana confeccionado em policarbonato possui teclas de acionamento das funções, indicadores visuais e sonoros; • Manômetro com escalas de pressão e temperatura; • Ciclo de trabalho automático; • Secagem com porta fechada; • 02 Ciclos de esterilização; • 01 Ciclo de secagem extra; • Sensor de pressão; • Válvulas de segurança (anti-vácuo e sobre-pressão); • Abastecimento de água manual; • Anel de vedação da porta em silicone; • Puxador ergonômico; • Porta com fechamento através de trava; • Câmara em aço inoxidável, revestida com material isolante ao calor; • Bandejas e suporte confeccionados em aço inoxidável; • Carenagem da porta em plástico resistente; • Gabinete em aço carbono, com pintura lisa a base de epóxi com tratamento fosfatizado; • Fusível de proteção para sobre corrente;	05		
KIT CANETAS	Kit caneta alta rotação Extra torque 505 C (press boton), Micro motor 500, Contra ângulo 500, Peça reta 500 , Unispray, certificado de garantia, manual de instruções em português, bolsa.	05		
APARELHO RX COLUNA	Rx coluna móvel Indicado para uso com sensores digitais e filmes convencionais com exclusiva tecnologia "Green": 95% menos chumbo, muito mais leve e fácil manusear com intervalos de tempo padronizados: possui 21 intervalos de exposição padronizados, - novo sistema de articulação do cabeçote o que permite fácil posicionamento com menor esforço do operador e maior precisão. Produto certificado que atende a todas as normas vigentes além de possuir certificado Inmetro e o selo CE-comunidade européias. Braços Articulado verticalmente e horizontalmente. Base pendular super estável com linhas arredondadas e rodízios especiais (freio em dois rodízios). Tensão da rede: 127V/60Hz / 220V/60Hz/ 220V/50Hz/ 230V/50Hz/ 240V/50Hz; Potencia de entrada: 1200VA; Tensão do tubo: 70kVp; Corrente do tubo: 7Ma; Tempo de exposição: 60 ms a 3,2 s; Comprimento do cilindro: 200mm (300mm opcional); Colimador retangular 30x40 mm; Filtro equivalente em Alumínio: 1,5 mm; Dimensão do focotubo: 0,8x 0,8 mm; Fator de resfriamento: 1:30s. Peso líquido: 67,5 KG; Altura: 36 cm; Largura: 80 cm, Comprimento: 100 cm	05		
PIA CUSPIDEIRA	Cuba Profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos. Sistema de regulação da vazão da água. Pintado em tinta a pó epóxi.Estrutura construída em tubo de aço e recoberta com material resistente, com cantos arredondados. Filtro de detritos de fácil acesso para limpeza. Ambidestro	05		
			VALOR TOTAL	

LOTE 02

ITEM	UNID	QTD	ITEM/DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PC	50	Abaixador de língua com 50		
02	UN	10	Abridor de boca adulto/infantil confeccionados em silicone autoclaváveis apresentados numa embalagem com um abridor adulto e um infantil.		
03	FR	100	Adesivo de frasco único fotopolimerizável , com 6g. Tampa flip-top. Solvente à base de água e álcool. Adesivo com nanotecnologia (contem partícula de carga de 5 nm que proporciona uma excelente adesão a dentina e ao esmalte). Tem 10% de peso em carga.		
04	GL	100	Água destilada para autoclave, galão de 5 litros, uso odontológico. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade no mínimo 24 meses e registro no Ministério da Saúde.		
05	UN	40	Água oxigenada 10 volumes, embalagem de 1 litro. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade no mínimo 24 meses e registro no Ministério da Saúde.		
06	CX	100	Agulha gengival descartável 30 g curta estéril, confeccionada em aço inoxidável com bisel trifacetado afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, embalada individualmente, acondicionada em caixas de 100 unidades, trazendo os dados de identificação do material numero do lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde		
07	CX	40	Agulha gengival descartável calibre 27G, longa , em aço inoxidável, siliconizada e triselada, esterilizada com raio gama cobalto, embalada individualmente, em caixa com 100 unidades.		
08	FR	150	Álcool a 70% , para desinfecção de canetas e instrumentos odontológicos, desinfectante de superfície. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade no mínimo 24 meses registro no ministério da saúde.		
09	PC	100	Algodão hidrófilo , pacote com 500g		
10	CX	40	Amalgama em cápsulas 01 porção composição 45% de prata, 24% de cobre e 31% de estanho; não contem zinco, isento da fase gama II, alto teor de cobre, grande resistência a compressão, baixo creep inibindo a expansão tardia, estabilidade dimensional, integridade marginal comprovada ao longo de 15 anos de uso, apresentação cápsulas de 2 porções: pote com 50 cápsulas. Referencia de qualidade GS80/sdi		
11	CX	70	Anestésico local injetável a base de Prilocaina a 3% felipressina (octapressin) , 1:100.000, tubetes com 1,8 ml, embalado em caixa com 50 tubetes		
12	CX	160	Anestésico injetável c/vaso constritor a base de Cloridrato de Lidocaina a 2% com Epinefrina 1:100000 , embalagem com 50 tubetes de vidro, trazendo os dados de identificação do material numero do lote prazo de validade e registro no Ministerio da Saude		
13	CX	100	Anestésico local injetável a base de Mepivacaína 3% sem vasoconstritor 1:100.000 . Caixa com 50 tubetes de cristal de 1,8 mL, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Isento de Metilparabeno.		
14	PT	120	Anestésico tópico de uso odontológico, com 20% de benzocaina . Sabor tutti-frutti. Frasco 12g. Trazendo os dados de identificação do material, numero do lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde		
15	CX	20	Bicarbonato de sódio, em pó , com granulometria e umidades controladas, para aparelhos de profilaxia odontológica. Caixa com 15 pacotes de 40 gramas		

16	KIT	30	Borrachas abrasivas para polimento de resinas		
17	KIT	24	Borrachas polimento amálgama (kit com 3 cores: marrom, verde e azul)		
18	UN	70	Broca 1012 alta rotação, diamantada, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. Embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote e numero de registro no Ministério da Saúde		
19	UN	70	Broca 1014 alta rotação, diamantada, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. Embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote e numero de registro no Ministério da Saúde		
20	UN	70	Broca 1016 alta rotação, diamantada, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. Embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote e numero de registro no Ministério da Saúde		
21	UN	70	Broca 1032 cônica invertida, alta rotação, diamantada, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote e numero de registro no Ministério da Saúde		
22	UN	70	Broca 1033 cônica invertida, alta rotação, diamantada, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote e numero de registro no Ministério da Saúde		
23	UN	70	Broca 1034 cônica invertida, alta rotação, diamantada, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote e numero de registro no Ministério da Saúde.		
24	UN	40	Broca 1047 ponta diamantada em embalagem esterilizada		
25	UN	40	Broca 1049 alta rotação, diamantada, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. Embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote e numero de registro no Ministério da Saúde		
26	UN	40	Broca 1065 alta rotação, diamantada, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote e numero de registro no Ministério da Saúde		
27	UN	40	Broca 1090 alta rotação, diamantada, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote e numero de registro no Ministério da Saúde		
28	UN	40	Broca 1091 alta rotação, diamantada, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. Embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote e numero de registro no Ministério da Saúde		
29	UN	80	Broca 1092 alta rotação, diamantada, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote e numero de registro no Ministério da Saúde		
30	UN	40	Broca 1094 alta rotação, diamantada, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote e numero de registro no Ministério da Saúde		

31	UN	50	Broca 1151F alta rotação, diamantada, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. Embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde		
32	UN	50	Broca 1333 alta rotação, diamantada, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde		
33	UN	50	Broca 1557 alta rotação, diamantada, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde		
34	UN	50	Broca 155 alta rotação, diamantada, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde		
35	UN	90	Broca de aço baixa rotação CA N° 2. Fabricada em aço carbono, comprimento de 22,5mm		
36	UN	90	Broca de aço baixa rotação CA N° 4. Fabricada em aço carbono, comprimento de 22,5mm		
37	UN	90	Broca de aço baixa rotação CA N° 6. Fabricada em aço carbono, comprimento de 22,5mm		
38	UN	40	Broca esférica uso cirúrgico N° 8, Carbide Autoclavável, esterilizadas e embaladas em blister		
39	UN	40	Broca alta rotação carbide cirúrgica tronco-conica n.702. Autoclavável, esterilizadas e embaladas em blister. Haste longa.		
40	UN	40	Broca alta rotação carbide cirúrgica n.700. Autoclavável, esterilizadas e embaladas em blister. Haste longa.		
41	UN	50	Broca cirúrgica Zekrya 32mm, alta rotação. Blister com 1 unidade		
42	UN	40	Broca shoffu lança fina		
43	UN	50	Broca shoffu esférica		
44	KIT	30	Brocas multilaminadas para acabamento de restaurações de amálgama		
45	UN	15	Broqueiros uso Odontológico feito em alumínio anodizado. Esterilizável tanto em autoclave ou estufa. Capacidade para 21 brocas em posição vertical. Tampa com sistema de abertura e fechamento e lados abertos para adequada esterilização. Acondicionados em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade no mínimo 24 meses e registro no Ministério da Saúde.		
46	UN	02	Câmara Escura Ergonômica para revelação. Medidas: 380x194x302,5 (LxAxP), com 4-potes c/tampa (rev/fix/agua/lixeira)		
47	FR	08	Cariostático de amino floreto de prata, com concentração de 30% Mínimo 5ml		
48	KITS	40	Cimento a base de hidróxido de cálcio radiopaco para capeamento pulpar e forramento protetor, de fácil manipulação. Embalagem contendo 1 tubo de pasta base e 1 tubo de pasta catalisadora, trazendo os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde		
49	FR	50	Cimento provisório monocomponente a base de oxido de zinco sulfato de zinco destinado para aplicações temporárias a curto prazo. Acondicionado como uma pasta em recipiente com 20g, trazendo o prazo de validade.		
50	CX	50	Coletor perfurocortante, capacidade total de 13 litros, embalagem com 10 unidades. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico.		

			numero do lote, data de fabricação, validade no mínimo 24 meses Registro no Ministério da Saúde.		
51	PC	150	Compressa de Gaze Hidrófila Estéril com RX 7,5cm x 7,5cm 13 fios. Confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, pacote c/500+B57.		
52	PC	60	Condicionador Acido Fosfórico a 37% , kit com 3 seringas de 2,5ml cada . Embalagem trazendo os dados de identificação do produto, procedência, data e validade, n° de lote e registro no Ministério da Saúde		
53	UN	5000	Creme dental com fluoreto de sódio (1100 ppm de flúor), tubo com 90 gr		
54	CX	40	Discos de lixa em 4 granulações para polimento- caixa com 50 discos sortidos + 01 mandril		
55	FR	20	EDTA 20 ml		
56	UN	20	Escova de Aço p/ Limpar Brocas - Cabo de Alumínio		
57	UN	5000	Escova de dente adulto macia com cerdas de nylon macias com 4 fileiras de tufos contendo de 34 a 46 tufos aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto anatômico com empunhadura		
58	UN	5000	Escova de dente infantil macia com cerdas de nylon macias com 4 fileiras de tufos contendo de 30 a 38 tufos aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto anatômico com empunhadura		
59	UN	120	Escova de Robson para contra ângulo. Forma cilíndrica tipo taça com cerdas brancas, macias e retas. Não deve provocar lesões nos tecidos moles, estéril, embalada individualmente, em forma de blister.		
60	FR	20	Eugenol líquido 20 ml		
61	FR	15	Evidenciador de placa bacteriana solução. Tem como finalidade corar a placa bacteriana aderida ao dente pela ação da fuccina e agente complementar da higiene bucal. frasco com 10 ml		
62	CX	10	Evidenciador de placa caixa com 120 comprimidos contendo 20 blisters de 6 comprimidos.		
63	CX	15	Filme radiográfico intrabucal periapical infantil. Caixa com 100 películas 2,2 X 3,5 mm: 150x 1 AMS1-ISSO Size2. Cat:8675332		
64	CX	20	Filme radiográfico intrabucal adulto , ultra sensível. Caixa com 150 películas, com 3x4 cm cada, com sensibilidade para trabalho de tempo de exposição 5 e 12 segundos. Embalagem trazendo os dados de identificação do produto, procedência, validade no mínimo de 24 meses, n° do lote e n° do registro no Ministério da Saúde.		
65	CX	60	Fio de sutura Seda 3.0 com agulha 1,7 cm circular 1/2 circ fio com 45 cm não absorvível e estéril composta por agulha de aço inoxidável acoplada a um fio de seda multifilamentar indicado para uso em aproximação dos tecidos internos ligaduras e suturas, trazendo externamente os dados de identificação do produto data de validade procedência numero do lote e numero de registro no Ministério da Saúde		
66	UN	80	Fio dental com 500 metros. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade no mínimo 24 meses. Registro no Ministério da Saúde.		
67	RL	80	Fita para auto-clave 19mm X 30mm - 3 m		
68	FR	40	Fixador para película de RX. Frasco com 475 ml (solução). Acondicionada em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade no mínimo 24 meses e Registro no Ministério da Saúde.		
69	FR	120	Flúor gel 1,23% , tópico acidulado, 1 minuto, sabor tutti-fruti, frasco com 200 ml Constando os dados de identificação, validade mínima de 24 meses, n° do lote e n° de registro no Ministério da Saúde		

70	FR	50	Flúor gel 2% , sabor neutro, frasco com 200 ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade no mínimo 24 meses registro no Ministério da Saúde.		
71	CX	50	Flúor para bochecho contendo 1g de fluoreto de sódio, embalado em sachê, cada um deverá ter n° de lote, fabricação e validade. Embalados individualmente em caixas de 100 unidades.		
72	FR	15	Formocresol , frasco 10 ml formaldeído, orto cresol, glicerina e álcool etílico 96 e utilizado no tratamento conservador dos dentes decíduos e em alguns casos específicos de dentes permanentes, trazendo os dados de identificação do produto, procedência, numero de lote, data de validade e numero de registro no Ministério da Saúde		
73	UN	30	Fosfato de zinco (líquido) 10ml		
74	UN	30	Fosfato de zinco (pó) 28g		
75	UN	30	Gel dessensibilizante de baixa viscosidade á base de nitrato de potássio á 5% e fluoreto de sódio á 2%. Embalagem com 1 seringa de 2,5gel, constando os dados de identificação, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade no mínimo 24 meses, registro no Ministério da Saúde.		
76	PCT	360	Guardanapo de papel 30x30 cm pacote com 50 un		
77	UN	36	Hemostático para uso tópico. Frasco cm 10 ml. Caixa trazendo dados de identificação do produto, procedência, numero de lote, data de validade de no mínimo 24 meses e numero do registro no Ministério da Saúde		
78	UN	40	Hidróxido de cálcio P.A. , apresentado sob forma de pó, acondicionado em frasco de 10g , sendo utilizado sobre a polpa dental em cavidades profundas. Trazendo os dados de identificação do produto, procedência, numero de lote, data de validade e numero de registro no Ministério da Saúde		
79	KIT	50	Ionômero de vidro autopolimerizavel para restauração. Kit contem 1 frasco de pó, um frasco de líquido e um medidor, contendo os dados de identificação do produto, procedência, validade, nº do lote e do registro no Ministério da Saúde		
80	KIT	40	IRM pó e líquido		
81	CX	24	Lamina de bisturi descartável nº 15 em aço inox afiada cirurgicamente com ponta afiada, estéril, material resistente e seguro que se adapte seguramente ao cabo. Embalagem de alumínio segura e individualizada proporcionando abertura asséptica contendo identificação, procedência, data e tipo de esterilizacao e prazo de validade. Caixa com 100 unidades		
82	CX	24	Lamina de bisturi descartável nº 15-C em aço carbono isenta de rebarbas e Sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lamina estéril, em embalagem individual em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização e prazo de validade. Caixa com 100 unidades.		
83	CX	25	Lima tipo Kerr 21 mm 45 a 80		
84	CX	25	Lima tipo Kerr 25 mm 15 a 40		
85	CX	25	Lima tipo Kerr 25 mm 45 a 80		
86	FR	12	Limalha de prata a base de 70% de prata e contendo 26% de estanho, 3% de cobre e 1% de zinco com partículas ultra finas e elevada resistência a oxidação. Frasco com 30 gramas. Embalagem contendo os dados de identificação.		
87	cx	50	Lençol de Borracha caixa com 26 unidades		
88	UN	200	Luvas cirúrgicas nº 7,0 de látex natural formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, com propriedades antiderrapantes, lubrificadas com pó bioabsorvível e inerte, esterilizada pelo processo de radiação gama, embalada em papel grau		

			cirúrgico, em par com identificação da numeração referente ao tamanho direita e esquerda, numero de lote registrado no Ministério da Saúde, data da esterilização e prazo de validade		
89	UN	200	Luvas cirúrgicas nº 7,5 de látex natural formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, com propriedades antiderrapantes, lubrificadas com pó bioabsorvível e inerte, esterilizada pelo processo de radiação gama, embalada em papel grau cirúrgico, em par com identificação da numeração referente ao tamanho direita e esquerda, numero de lote registrado no Ministério da Saúde, data da esterilização e prazo de validade		
90	CX	400	Luvas para procedimentos não cirúrgicos , não estéril, confeccionadas em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material atóxico, acondicionada em embalagem coletiva, contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade no mínimo de 24 meses e registro em órgão competente. Caixa com 100 unidades. Tamanho pequeno		
91	CX	300	Luvas para procedimentos não cirúrgicos , não estéril, confeccionadas em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material atóxico, acondicionada em embalagem coletiva, contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade no mínimo de 24 meses e registro em órgão competente. Caixa com 100 unidades. Tamanho extra pequeno (PP)		
92	CX	240	Luvas para procedimentos não cirúrgicos , não estéril, confeccionadas em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material atóxico, acondicionada em embalagem coletiva, contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade no mínimo de 24 meses e registro em órgão competente. Caixa com 100 unidades. Tamanho médio		
93	UN	02	Macromodelos		
94	UN	40	Mandril para contra angulo para uso de discos para polimento		
95	PC	150	Mascara descartável c/elástico , confeccionada em três camadas, sendo duas externas em tecido atóxico, hipoalergenico, inodoro, com tratamento repelente aos agentes líquidos, e uma camada de filtro meltblow, modelo retangular com pregas longitudinais e com dispositivo de ajuste nasal de comprimento adequado para fixação. Gramatura total entre 60 e 80 g/m. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade no mínimo de 24 meses e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 50 unidades		
96	UN	75	Matriz de aço 5 mm banda matriz em aço inoxidável de 0,05mmx5mm com 50 cm de comprimento em rolo		
97	UN	75	Matriz de aço 7 mm banda matriz em aço inoxidável de 0,05mmx7mm, com 50 cm de comprimento em rolo		
98	PC	60	Matriz de poliéster embalagem com 50 unidades		
99	UN	50	Microbrush micro aplicador odontológico descartável, com 2 pontos de dobras, usado para adesivos e selantes, tamanho fino . Acondicionada em embalagem original do fabricante, data de fabricação, o lote, validade no mínimo de 24 meses e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.		
100	UN	10	Óculos de proteção p/ uso odontológico, anatômico, com visor único, anti-embaçante, de alto impacto, ajustável a qualquer tipo facial		
101	FR	20	Óleo lubrificante spray para alta rotação, frasco c/100ml		

102	BL	50	Papel carbono para articulação de uso odontológico (Double Check) , em dupla face: azul e vermelho, indicado para registros de contato oclusal entre dentes antagonistas. Apresentado em blocos de tiras retas tipo livretos com 12 folhas cada.		
103	PC	500	Papel toalha pacote com 2 rolos		
104	FR	24	Paramonoclorofenol canforado , frasco com 20ml com aproximadamente 30% de paramonoclorofenol e 70% de cânfora em Q.S.P		
105	UN	50	Pasta diamantada para polimento em porcelana e compósitos- seringa com 05 gramas		
106	UN	60	Pasta ou pomada para tratamento de alveolite , atuando com tampão alveolar, evita contaminação das paredes ósseas, ação analgésica, antiséptica, sedativa, estimulante, hemostática e reabsorvível, frasco com 20 g.		
107	UN	80	Pasta profilática com flúor e pedra pomes , contendo 90 gr. Embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade no mínimo 24 meses, registro no Ministério da Saúde.		
108	PC	20	Pedra Pomes , uso Odontológico. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade no mínimo 24 meses Registro no Ministério da Saúde. Pacote de 1 kg		
109	UN	25	Placa de vidro de 6mm para manipular materiais odontológicos.		
110	KIT	48	Pontas de borrachas abrasivas para o polimento de amálgama.		
111	KIT	48	Pontas de silicone para acabamento e polimento de resina. Cor branca com óxidos abrasivos (óxido de alumínio) apresentadas em mandris para contra-ângulo em três tipos de formato: lenticilha, chama, copo. Pontas de silicone, flexíveis e não produzem calor excessivo no momento do emprego sobre a restauração, não oferecem risco de sangramento quando em contato com tecidos moles durante o acabamento. Caixa com 7 pontas.		
112	UN	30	Pontas diamantadas 1097 Autoclavável em Blister esterilizada		
113	UN	60	Pontas diamantadas 1111FF Autoclavável em Blister esterilizada		
114	UN	60	Pontas diamantadas 1112 Autoclavável em Blister esterilizada		
115	UN	60	Pontas diamantadas 1190F para acabamento grana fina, Autoclavável em Blister esterilizada		
116	UN	60	Pontas diamantadas 1190FF Autoclavável em Blister esterilizada		
117	UN	60	Pontas diamantadas 1191F Autoclavável em Blister esterilizada		
118	UN	30	Pontas diamantadas 2134 Autoclavável em Blister esterilizada		
119	UN	30	Pontas diamantadas 2135 Autoclavável em Blister esterilizada		
120	UN	60	Pontas diamantadas 2135F Autoclavável em Blister esterilizada		
121	UN	60	Pontas diamantadas 2135FF Autoclavável em Blister esterilizada		
122	UN	60	Pontas diamantadas 3069 Autoclavável em Blister esterilizada		
123	UN	30	Pontas diamantadas 3097 Autoclavável em Blister esterilizada		
124	UN	30	Pontas diamantadas 3118 Autoclavável em Blister esterilizada		
125	UN	60	Pontas diamantadas 3118F Autoclavável em Blister esterilizada		

126	UN	60	Pontas diamantadas 3118FF Autoclavável em Blister esterilizada		
127	UN	60	Pontas diamantadas 3168F Autoclavável em Blister esterilizada		
128	UN	30	Pontas diamantadas 3168FF Autoclavável em Blister esterilizada		
129	UN	60	Pontas diamantadas 3195F Autoclavável em Blister esterilizada		
130	UN	25	Pontas diamantadas 3195FF Autoclavável em Blister esterilizada		
131	PC	40	Porta radiografia com 2 furos, Com 100 unidades		
132	UN	02	Protetor de tireóide adulto confeccionado em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,50mm, acabamento em nylon lavável		
133	UN	02	Protetor de tireóide infantil confeccionado em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,50mm, acabamento em nylon lavável		
134	TB	60	Resina fotopolimerizável cor A1 microhíbrida ,com matriz inorgânica de ZIRCONIA E SILICA, com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz orgânica de BISGMA e TEGDMA. Apresentação em seringa com 4g, trazendo os dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, validade no mínimo 24 meses e registro do Ministério da Saúde.		
135	TB	100	Resina fotopolimerizável cor A2 microhíbrida ,com matriz inorgânica de ZIRCONIA E SILICA, com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz orgânica de BISGMA e TEGDMA. Apresentação em seringa com 4g, trazendo os dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, validade no mínimo 24 meses e registro do Ministério da Saúde.		
136	TB	100	Resina fotopolimerizável cor A3 microhíbrida ,com matriz inorgânica de ZIRCONIA E SILICA, com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz orgânica de BISGMA e TEGDMA. Apresentação em seringa com 4g, trazendo os dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, validade no mínimo 24 meses e registro do Ministério da Saúde.		
137	TB	100	Resina fotopolimerizável cor A3,5 microhíbrida ,com matriz inorgânica de ZIRCONIA E SILICA com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz orgânica de BISGMA e TEGDMA. Apresentação em seringa com 4g, trazendo os dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, validade no mínimo 24 meses e registro do Ministério da Saúde.		
138	TB	60	Resina fotopolimerizável cor B1 microhíbrida ,com matriz inorgânica de ZIRCONIA E SILICA, com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz orgânica de BISGMA e TEGDMA. Apresentação em seringa com 4g, trazendo os dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, validade no mínimo 24 meses e registro do Ministério da Saúde.		
139	TB	60	Resina fotopolimerizável cor B2 microhíbrida ,com matriz inorgânica de ZIRCONIA E SILICA, com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz orgânica de BISGMA e TEGDMA. Apresentação em seringa com 4g, trazendo os dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, validade no mínimo 24 meses e registro do Ministério da Saúde.		
140	TB	30	Resina fotopolimerizável cor C2 microhíbrida ,com matriz inorgânica de ZIRCONIA E SILICA, com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz orgânica de BISGMA e TEGDMA. Apresentação em seringa com 4g, trazendo os dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, validade no mínimo 24 meses e registro do Ministério da Saúde.		

141	PT	60	Restaurador provisório quimicamente ativado. Pote 20g, sem eugenol, com liberação de flúor (Coltosol)		
142	UN	40	Revelador para película de RX. Frasco com 475 ml (solução). Acondicionada em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade no mínimo 24 meses e Registro no Ministério da Saúde.		
143	PC	300	Rolo de algodão dental não estéril, excelente absorção, isento de amido e cloro. Pacotes de 32 g com 100 rolinhos		
144	RL	100	Rolo de filme PVC transparente esticável 28cm x 300 metros		
145	FR	80	Sabão enzimático , uso odontológico. Frasco 500 ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade no mínimo 24 meses registro no ministério da saúde.		
146	PC	20	Saco branco de 15 litros para material contaminado- 200 unidades		
147	UN	16000	Saco plástico 4 cm x 20 cm saquinhos de jujuba transparente para fazer barreira e recobrir pontas de alta rotação, baixa rotação e seringa triplice.		
148	UN	25	Selante de Fóssulas e Fissuras Fotopolimerizável Matizado. Seringa 2 g		
149	CX	25	Selante para fósulas e fissuras com flúor, contendo 3 seringas com 1,2ml de flúor, 1 seringa com 1,2 ml de ácido, 10 cânulas de aplicação, 1 sonda aplicadora. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade no mínimo 24 meses e registro no Ministério da Saúde.		
150	UN	600	Seringa descartável 5ml , com agulhas rosqueáveis descartáveis		
151	FR	80	Solução aquosa germi- rio a base de quaternário de amonio , esterilizante e desinfetante. Frasco com 1000ml + ativador , 14 dias.		
152	FR	100	Gluconato de clorexidina a 0,12 % para bochecho, frasco com 1000 ml		
153	LT	60	Soro fisiológico c/ 250ml		
154	PCT	360	Sugador de saliva plástico descartável , pacote com 40 unidades. Confeccionado em PVC, transparente e atóxico. Arame em aço especial, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional. Ponteira confeccionada em PVC macio, atóxico, colorido, vazada. Com fragrância de tutti-frutti.		
155	UN	100	Taça de borracha , macia, pequena, uso odontológico, montada em mandril para contra ângulo, embaladas individualmente e estéreis.		
156	CX	80	Tira de lixa de aço abrasivas com 4mm para acabamento de restaurações, resistente a ruptura. Quando da sua utilização o abrasivo não deve sair facilmente da tira de aço. Embalagem com 12 unidades		
157	UN	80	Tira de lixa de Poliéster - Envelope c/50 unidades de 4mm X 170		
158	UN	80	Tira de lixa especial para acabamento e polimento interproximal de restaurações de resina composta, composição à base de óxido de alumínio e costado de poliéster, com base resistente flexível, com 2 níveis abrasividade na mesma tira (media/fina), com centro neutro caixas com no mínimo 150 tiras		
159	PC	60	Touca descartável com elástico , cor branca, uso odontológico. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade no mínimo 24 meses e registro no ministério da saúde. Pacote com 100 unidades.		
160	FR	10	Tricresolfomalina ., frasco com 10ml, com aproximadamente 38 a 40% de formaldeído e 38 a 40% de cresol em Q.S.P		
161	FR	12	Vaselina Solida 20g		

162	FR	24	Verniz com flúor. Agente de impregnação profunda, contendo 5% de fluoreto de sódio (2,26% de flúor). Base de resina natural, frasco com no mínimo 10ml cada. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade no mínimo 24 meses e Registro no Ministério da Saúde.		
163	FR	36	Detergente enzimático, frasco 5 litros com registro na ANVISA		
164	FR	100	Desinfetante glutaraldeído, concentração a 2%, forma física solução aquosa, característica adicional pronto para uso; frasco 1 litro		
165	FR	70	Sabonete líquido, aspecto fisco líquido viscoso cremoso, frasco 1 lt.		
166	UND	5	Espelho de mão dupla face, versátil com apoio para mesa. Possui lente de aumento em um dos lados com zoom de 5x, cor: branco, material: acrílico e espelho cristal.		
167	UNI	30	Clorexidina 0,12% e fluoreto de sódio à 0,05%, para enxague bucal pré-operatório. Frascos com 250 ml		
ITEM	UNID	QTD	LOTE 03		
01	UN	24	Afastador Farabeuf		
02	UN	24	Afastador Minnnesota		
03	pares	30	Alavanca curva		
04	UN	30	Alavanca reta n.304 tipo flecha		
05	pares	30	Alavanca tipo bandeira (esquerda e direita)		
06	UN	24	Alveolótomo Luer		
07	UN	36	Aplicador de Hidroxido de Calcio		
08	UN	2	Avental de chumbo		
09	UN	32	Bandeja /cuba retangular p/ instrumental inox G		
10	UN	32	Bandeja 30x20x04 aço inoxidável		
11	UN	32	Bandeja 40x30x4,5 aço inoxidável		
12	UN	40	Bandeja p/ acondicionamento de jogo clínico, em inox, medindo 22 x 17 x 1,5 cm		
13	UN	40	Brunidor metálico inox n. 29		
14	UN	24	Cabo para bisturi metálico inox nº 03		
15	UN	40	Cabo para espelho clínico nº 05		
16	UN	16	Caixa inox 20X10X5 cm c/ tampa		
17	UN	16	Caixa para instrumental inox com tampa 18X08X03 cm		
18	UN	32	Calcador Espatulado metálico inox nº 02		
19	UN	32	Calcador Espatulado metálico inox nº 03		
20	UN	30	Colgadura Inox Avulsa		
21	UN	24	Colher de dentina nº: 14		

22	UN	24	Colher de dentina n°: 20		
23	UN	24	Colher de dentina n°: 5		
24	UN	32	Condensador de Holleback ponta dupla n. 2		
25	UN	24	Cureta alveolar		
26	UN	32	Cureta periodontal Maccall 13-14 cabo de 8 mm		
27	UN	32	Cureta periodontal Maccall 17-18 cabo de 8 mm		
28	UN	32	Cureta periodontal de Gracey 1-2 de aço carbono cabo de 8 mm		
29	UN	32	Cureta periodontal de Gracey 5-6 de aço carbono cabo de 8 mm		
30	UN	32	Cureta periodontal de Gracey 7-8 de aço carbono cabo de 8 mm		
31	UN	32	Cureta periodontal de Gracey 9-10 de aço carbono cabo de 8 mm		
32	UN	32	Cureta periodontal de Gracey 11-12 de aço carbono cabo de 8 mm		
33	UN	32	Descolador de Molt n° 2/4		
34	UN	24	Esculpidor discóide-cleóide		
35	UN	24	Esculpidor Holeback n°: 3 aço inox		
36	UN	24	Esculpidor Holeback n°: 3S aço inox		
37	UN	24	Espátula 31		
38	UN	24	Espátula 36		
39	UN	20	Espátula 56		
40	UN	24	Espátula 7		
41	UN	24	Espátula de inserção		
42	UN	20	Espátula de manipulação		
43	UN	20	Espátula e calcador para resina 1		
44	UN	20	Espátula e calcador para resina 1/2		
45	UN	20	Espátula metálica para cimento n°: 24 dupla face		
46	UN	50	Espelho clínico odontológico plano n° 5 com haste em inox autoclavável embalado individualmente		
47	UN	4	Espelho de rosto		
48	UN	15	Estilete		
49	UN	20	Fórceps Adulto n° 01		
50	UN	20	Fórceps Adulto n° 02		
51	UN	15	Fórceps Adulto n° 53		

52	UN	15	Fórceps Adulto nº 101		
53	UN	20	Fórceps Adulto nº 150		
54	UN	20	Fórceps Adulto nº 151		
55	UN	20	Fórceps Adulto nº 16		
56	UN	15	Fórceps Adulto nº 17		
57	UN	20	Fórceps Adulto nº 18 L		
58	UN	20	Fórceps Adulto nº 18 R		
59	UN	12	Fórceps Adulto nº 210		
60	UN	10	Fórceps Adulto nº 44		
61	UN	15	Fórceps Adulto nº 65		
62	UN	15	Fórceps Adulto nº 68		
63	UN	20	Fórceps Adulto nº 69		
64	UN	20	Fórceps Infantil nº 01		
65	UN	20	Fórceps Infantil nº 101		
66	UN	20	Fórceps Infantil nº 150		
67	UN	15	Fórceps Infantil nº 32		
68	UN	20	Fórceps Infantil nº 17		
69	UN	20	Fórceps Infantil nº 18L		
70	UN	20	Fórceps Infantil nº 18R		
71	UN	08	Fórceps Infantil nº 5		
72	UN	20	Fórceps Infantil nº 65		
73	UN	20	Fórceps Infantil nº 69		
74	UN	20	Le cron		
75	UN	12	Lima para osso		
76	UN	15	Mandril para contra angulo		
77	UN	3	Pedra para afiar instrumentos, uso odontológico. Com anatomia especificada para afiação de instrumentos periodontais, tipo peda Flat índia. Granulação média. Medidas 10x2.5x 1,25 (tolerância até 5mm). Cada pedra embalada individualmente.		
78	UN	50	Pinça clinica odontológica		
79	UN	16	Pinça corta osso		
80	UN	20	Pinça hemostática		

81	UN	20	Pinça goiva (com 12 cm de comprimento, ponta curva e fina)		
82	UN	15	Placa de vidro para espátulação de materiais 10 mm de espessura		
83	UN	20	Porta agulha Castro Viejo		
84	UN	15	Porta amalgama de metal		
85	UN	12	Porta amálgama de plástico D12 ponta fina		
86	UN	15	Porta matriz Tofflemire		
87	UN	15	Porta matriz Tofflemire Infantil		
88	UN	8	Porta algodão		
89	UN	6	Porta resíduos		
90	UN	2	Posicionadores radiográficos adulto: kit com 4 peças, sendo dois laterais superiores posterior e inferior, um frontal e um para bite-wing. Autoclaváveis e com mordedor de silicone.		
91	UN	2	Posicionadores radiográficos infantil: kit com 4 peças, sendo dois laterais superiores posterior e inferior, um frontal e um para bite-wing. Autoclaváveis e com mordedor de silicone.		
92	UN	30	Pote Dappen de vidro		
93	UN	20	Pote Dappen de silicone		
94	UN	40	Seringa Carpule com dispositivo refluxo em aço inox		
95	UN	20	Sindesmótomo		
96	UN	45	Sonda exploradora de aço inox nº 05		
97	UN	20	Sonda periodontal milimetrada de Goldman Fox sendo uma das pontas com secção circular em aço inox trazendo externamente os dados da identificação, procedência e número de registro no Ministério da Saúde		
98	UN	20	Sonda periodontal milimetrada de Willians		
99	UN	25	Tesoura reta Iris em aço inoxidável, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e registro no Ministério da Saúde.		

O valor item da Proposta de Preço acima referenciada e abaixo discriminada é de xxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

OBS1: COM AS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

OBS2: AS MARCAS DEVERÃO CONSTAR OBRIGATORIAMENTE NA PROPOSTA DE PREÇOS, SOB PENA DE DECLASSIFICAÇÃO

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

Carimbo de CNPJ e assinatura do representante legal



ANEXO III

PREGÃO ELETRONICO Nº/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO

Declaro sob as penas da Lei que a empresa, CNPJ....., na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra, instaurado pelo município de Buerarema - BA, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

_____ de _____ de 20__.

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



ANEXO V
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ASSUNTO: _____, objeto do **Pregão Eletrônico nº 010/2021 - SRP**

Designação de Representante

Através da presente credenciamos o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, e cadastro no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Buerarema, na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 010/2021 - SRP**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, de _____ de 2021.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO



ANEXO V

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (EM ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002) – PLENO CONHECIMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº

_____, sediada_, **DECLARA**, que **cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação**, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, referente ao **Pregão Eletrônico nº 010/2021 - SRP**, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

_____, em _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal.



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Pregão Eletrônico nº 010/2021 - SRP

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 12 (doze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, _____ de _____ de _____.

Local e data

Licitante interessado



ANEXO VII

Pregão Eletrônico nº 010/2021 - SRP

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

_____, _____, de _____ de _____

Local e Data

Licitante Interessado



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

À

PREFEITURA DE BUERAREMA - BAHIA

REF. Pregão Eletrônico nº 010/2021 - SRP

A empresa....., com sede na n°....., C.N.P.J. nº..... **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Local e data

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*



ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE
XXXX E, DO OUTRO,___.

O MUNICÍPIO DE XXXXXX, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça XXXXXX - BA, inscrito no CNPJ sob número XXXX, neste ato representado pelo xxxxxxxx, o Sr. xxxxxxxxxxxx, doravante denominado CONTRATANTE, e, e figura neste ato como órgão gestor o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.558.360/0001-55, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 774, Centro, CEP: 45.615-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, designada pelo decreto nº 06/2017, Ivna Oliveira Mororó, portadora da Cédula de identidade nº 07655097-41, emitida pela SSP/BA, e inscrita no CPF/MF: 019.510.65557, residente e domiciliada em Itabuna/BA, na Rua Pedro Zildo Guimarães, nº 198, Apto. 1.401, Ed. Henri Matisse, Bairro Zildolândia, CEP: 45.600-730, e a empresa _____, inscrito no CNPJ sob nº _____ situada à _____, neste ato representada por _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, celebram o presente contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 010/2021 - SRP, contido do processo administrativo nº XXXXX e regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e pelo Decreto Federal 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e se comprometem a observar as condições contidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos e material odontológico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2 Discriminação do objeto:

Fornecedor (Razão Social, CNPJ, endereço, contatos, representantes)					
ITENS	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL.R.UNIT	TOTAL

1.3. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Este Contrato terá vigência até o dia 31/12/2021, a partir da data de assinatura, prorrogáveis nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 A CONTRATADA se obriga a:

- a) Disponibilizar o produto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, nos prazos, condições estabelecidas no edital Pregão Eletrônico nº 010/2021 - SRP, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- b) Assegurar a boa qualidade do produto e garantia correspondente, indicada pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor;
- c) As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que inicia ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- d) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- e) Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- f) Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- g) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no presente contrato;
- i) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

- j) A Contratada deve possuir capacidade técnica para o fornecimento imediato dos produtos, assegurando a devida formalidade e higiene.
- l) A contratada responderá por danos, dolosa ou culposa causada à contratante a seus servidores ou a terceiros, na execução do fornecimento e pela má qualidade do objeto do presente contrato, com exclusão da Contratante de seus efeitos, para todos os fins de efeitos, sejam eles de natureza civil ou criminal. O produto será avaliado pela qualidade, podendo a contratante recusar o recebimento e solicitar a substituição dos produtos com problemas.
- m) O produto mesmo entregue e aceito fica sujeito à substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometa a integridade do produto.
- n) A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.
- o) Quando da assinatura deste instrumento a CONTRATADA deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos.**

PARÁGRAFO ÚNICO – Ficarão a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 O **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar a execução do fornecimento;
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os produtos efetivamente entregues.
- f) Efetuar o pagamento devido pelo FORNECIMENTO, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contidas neste contrato;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes solicitados pelos profissionais da **CONTRATADA**;

- h) Comunicar oficialmente a CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do exigido neste contrato;
- i) A entrega dos PRODUTOS deverá ocorrer de forma PARCELADA, sendo que todos os custos de frete, seguros, encargos e outros, seja de total responsabilidade da empresa contratada, isentando totalmente a Secretaria Municipal destes encargos;
- j) Comunicar à CONTRATADA as ocorrências para que sejam adotadas medidas corretivas;
- k) Indicar o grupo de trabalho responsável pela execução do contrato;
- l) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos profissionais da CONTRATADA ou por seus prepostos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____), constante da proposta integrante da licitação **Pregão Eletrônico nº 010/2021 - SRP**, aceito pela **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para a total fornecimento objeto deste instrumento.

5.2. **Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CND de INSS, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal e municipal, sob pena de não pagamento.**

5.2.1 O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, **exclusivamente através de crédito em conta especificada pelo credor**, no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo em caso excepcional haver a antecipação do pagamento devidamente fundamentado, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.

5.2.2. Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

5.2.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

5.2.4 O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

5.3. As faturas deverão discriminar os produtos a que se referem, conforme os itens discriminados na composição



apresentada juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, e somente serão pagos os produtos efetivamente atestados.

CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1 Os preços são fixos e irrevogáveis contados da data limite para a apresentação das propostas.

6.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

7.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou sub-contratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, sob pena de imediata caducidade.

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL/PRAZO/ACOMPANHAMENTO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

8.1 O endereço para entrega dos produtos será na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

8.2 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela secretaria solicitante.

CLÁUSULA NONA - ALOCAÇÃO DE RECURSOS

9.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Nota de Empenho:

Órgão:

Elemento de despesa:

Projeto Atividade:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento das “ordens de fornecimento”;
- c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos produtos efetivamente entregues e aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 11.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3 Fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5 Cometer fraude fiscal;
- 11.1.6 Não mantiver a proposta.

11.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2 Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Buerarema/BA, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6 Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

11.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração realize o Distrato do Contrato.

11.8 A competência para apuração de responsabilidade e conseqüente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.

11.9 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao FORNECEDOR, sob pena de multa.

11.10 O distrato do contrato, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1 O presente Contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial até o quinto dia útil ao mês subsequente ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Buerarema, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA 1: _____

CPF: _

TESTEMUNHA 2: _____

CPF: _



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DA ATA E CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 010/2021 - SRP

Dados da empresa Nome:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Dados do representante para assinatura do contrato Nome:

CPF:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Local e data

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*



ANEXO XI - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias..... do mês de do ano , presente de um lado o Município de XXXXXXXX, por intermédio da Secretaria de Xxx – Órgão Gerenciador, neste ato representado pelo Senhor Secretário XXXXXXXXXXXX, devidamente autorizado pelo Decreto de Delegação de Competência, publicado no DOM de 00/00/20xx, doravante denominado MUNICÍPIO, e figura neste ato como órgão gestor o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.558.360/0001-55, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 774, Centro, CEP: 45.615-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, designada pelo decreto nº 06/2017, Ivna Oliveira Mororó, portadora da Cédula de identidade nº 07655097-41, emitida pela SSP/BA, e inscrita no CPF/MF: 019.510.65557, residente e domiciliada em Itabuna/BA, na Rua Pedro Zildo Guimarães, nº 198, Apto. 1.401, Ed. Henri Matisse, Bairro Zildolândia, CEP: 45.600-730 e, do outro as empresas, nas pessoas dos seus representantes legais, Senhores, xxxxxx portadores dos documentos de identidade nº....., emitidos por..... e dos CPF nº....., com sede na....., inscritas no CNPJ/MF sob os números. , simplesmente denominadas de FORNECEDOR(ES), firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº, adjudicada e homologada às fls , referente ao Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço nº , para xxxxxxxxxxxxxx, relacionados no Anexo I e II do Edital, nos termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e Decreto 10.024/19 consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO E PREÇO REGISTRADO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço nº 010/2021 – SRP, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades de aquisição de equipamentos e material odontológico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2 O prazo de validade do Registro de Preços é até 31/12/2021 contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.3 A(s) contratação(ões) derivada(s) do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante deste Instrumento.

1.4- É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5- Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6- A existência de preços registrados não obriga a Secretaria de Saúde a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7- O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8- As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que seja resultado de acordo entre os contratantes.

1.9- Os preços registrados, na presente ata do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço, acima referenciado, a saber:

Lote 1 – Vencedor XXX			Objeto –	
Item	Unid.	Qtd. Máxima estimada	Valor unitário (R\$)	Descrição
Valor total do lote (R\$)				

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento de Material – SOLICITAÇÃO DE DESPESAS - SD e no contrato, se houver.

3. DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integram a presente Ata de Registro de Preços – ARP apenas a Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) assinar a ARP e retirar a respectiva nota de empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) entregar os materiais solicitados nos prazos estabelecidos nos termos do edital e seus anexos;
- c) fornecer os materiais conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- d) entregar os materiais solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;
- j) manter, durante e vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) arcar com as despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega.

5. DO PREÇO



5.1- O preço de cada item encontra-se especificado no Anexo I do Edital.

5.2- Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, encargos sociais, lucros, equipamentos e transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória ou necessária, não especificada neste Edital.

5.3- O Município deverá verificar e aceitar as faturas emitidas pelo Fornecedor, recusando-as quando inexatas.

6. DO REAJUSTE

6.1- O prazo de validade comercial da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.2- Os preços sujeitos a controle oficial poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados.

6.3- O disposto no item anterior aplica-se igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.4- O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias- primas, componentes ou de outros documentos.

6.5- A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

7. DOS PRAZOS

7.1- O prazo de validade do Registro de Preços será até 31/12/2021, a contar da assinatura da presente Ata.

7.2- Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus.

8. DO PAGAMENTO

8.1- Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias.

8.2- Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

8.3- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá dias após a data de sua apresentação válida.

8.4- O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega.

8.5- Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será solicitado, imediatamente para a substituição e/ou emissão de Nota de Correção e esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de atualização do valor contratado.

8.6- O Município se compromete a efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos ao Fornecedor.

8.7- A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Secretaria de Saúde, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1- Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

9.2- As obrigações decorrentes do fornecimento do material constante do Registro de Preços a serem firmadas entre o Município e o Fornecedor são as constantes desta Ata e da Autorização para Fornecedor de Material - SOLICITAÇÃO DE DESPESAS - SD, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

9.3- O Município solicitará, por escrito e dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, os quantitativos dos bens de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no Edital.

9.4- Na hipótese do primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar ou não aceitar o prazo e condições estabelecidas no contrato, poderão ser convocados os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

9.5- Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um Fornecedor registrado, segundo ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observado as condições do Edital e os preços registrados dos demais Fornecedores.

9.6- O licitante obrigará-se a fornecer o objeto, para o qual foi classificado, durante o período da revisão prevista para cada 90 (noventa) dias, até a publicação da homologação da revisão.

9.7- O Município se compromete a prestar, verbalmente ou por escrito, ao Fornecedor informações que visem esclarecer ou orientar o fiel cumprimento desta Ata e a providenciar a publicação resumida do objeto deste instrumento no Diário Oficial do Município.

10. DA ENTREGA

10.1- Os materiais serão entregues no local e prazo indicados na SOLICITAÇÃO DE DESPESAS - SD e recebidos por servidor responsável designado pela unidade administrativa equivalente da unidade solicitante, o qual procederá a conferência.

Parágrafo Primeiro – O recebimento do objeto aqui registrado só se dará após adotados, pelo Município, todos os procedimentos previstos no art. 73, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo – O Município rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento de material em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

10.2- O Fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade da entrega do material, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município;

10.3- Em caso de divergência entre a SOLICITAÇÃO DE DESPESAS - SD e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os objetos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, para adoção das providências cabíveis.

10.4- O prazo de entrega do material será de até 05 dias úteis, contados a partir da assinatura da SOLICITAÇÃO DE DESPESAS - SD pelo Fornecedor.

10.5- O fornecimento do material somente será considerado concluído mediante a emissão de atesto na Nota Fiscal, expedido pelo setor de recebimento de material.

10.6- O prazo estabelecido no item 8.4 poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo Fornecedor e desde que ocorra motivo justificado, comprovado e aceito pela Secretaria de Saúde.

10.7- O Fornecedor se comprometerá em manter durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

11. DAS PENALIDADES

11.1- O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas na Ata, sujeitará o Fornecedor às sanções previstas nas legislações que regem o edital, sendo, contudo, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

11.2- A inexecução, parcial ou total, do Contrato ou da Autorização para Fornecimento de Material - SOLICITAÇÃO DE DESPESAS - SD, ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública e multa, de acordo com a gravidade da infração.

11.3- A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o Contrato ou a Autorização para Fornecimento de Material - SOLICITAÇÃO DE DESPESAS - SD, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo dia.

11.4- O Município se reserva ao direito de descontar do pagamento devido ao Fornecedor o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas na Ata.

11.5- As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Fornecedor da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.6- Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o Fornecedor sujeitar-se-á às penalidades de impedimento temporário de licitar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão da Ata e cancelamento do registro.

11.7- A recusa injustificada do Fornecedor em assinar a Ata de Registro, dentro do prazo previsto, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

11.8- O Fornecedor se comprometerá a ressarcir ao Município o equivalente a todos os danos decorrentes de atraso, paralisação ou interrupção da entrega do material, exceto quando isto ocorrer por exigência do Município ou, ainda, por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser devidamente comunicadas ao Município no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.

11.9- O Fornecedor manterá sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do objeto deste instrumento;

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1- Constituem motivos de rescisão do Contrato, as hipóteses elencadas no Art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

11.2- Caso o Município não utilize a prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

11.3- A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no Art. 79 da Lei n.º 8.666/93.

11.4- O Fornecedor reconhece os direitos do Município nos casos de rescisão previstos nos Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

12. DA COBRANÇA JUDICIAL

12.1- As importâncias devidas pelo Fornecedor serão cobradas através de processos de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida pela Secretaria de Saúde.

13.2- Em caso de divergência entre a SOLICITAÇÃO DE DESPESAS - SD e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a SSA para adoção das providências cabíveis.

13.3- A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Município não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

14. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

14.1. O Fornecedor se obriga a proceder ao fornecimento do material, objeto deste instrumento na conformidade do constante no Edital, e que, com seus anexos, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

16. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

16.1- O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

16.2- O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- I – o Fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, Autorização para Fornecimento de Material e Contrato;
- II - o Fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- III - o Fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

16.3- Os preços registrados poderão ser cancelados ou suspensos temporariamente nas seguintes hipóteses:



I - quando se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

II - por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

16.4- A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.

16.5- No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

16.6- O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

16.7- A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do Fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.

16.8- Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição dos bens constantes do Registro de Preços.

17. DO FORO

17.1- Fica eleito o foro da comarca de Buerarema, Estado da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Buerarema, ... dede 20xx.

Assinaturas:

Contratante

Fornecedor Fornecedor